

DISCIPLINA DE MERCADO

2011



Caixa Geral
de Depósitos

Índice

Nota introdutória	7
Alterações relevantes subsequentes à data de referência do exercício	7
Marca bancária portuguesa mais valiosa.....	7
Marca de Confiança	7
Grupo bancário mais sustentável	7
Revisões dos Ratings da CGD	8
Rácio Core Tier 1 mínimo e Memorando de Entendimento	9
Recomendação do EBA	9
Programa Especial de Inspeções	9
II. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de Risco	12
Perímetros de consolidação do Grupo CGD	12
Conglomerado financeiro da CGD: critério de elegibilidade e composição	15
Objetivos e políticas em matéria de Gestão de Risco	17
Risco de Crédito.....	17
Risco de Mercado	22
Risco de Taxa de Juro e de Liquidez no Balanço.....	24
Risco Operacional.....	29
III. Adequação de Capitais	31
Informação qualitativa	31
Informação quantitativa.....	34
IV. Risco de Crédito de Contraparte.....	37
Informação qualitativa	37
V. Risco de Crédito.....	39
V-A. Aspetos Gerais	39
Informação qualitativa	39
Informação quantitativa.....	42
V-B. Risco de Crédito - Método Padrão	48
Informação qualitativa	48
Informação quantitativa.....	49
VI. Técnicas de Redução do Risco de Crédito	50
Informação qualitativa	50
Informação quantitativa.....	54

VII. Operações de Titularização	56
Informação qualitativa	56
Informação quantitativa.....	57
VIII. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação	58
Informação qualitativa	58
Informação quantitativa.....	58
IX. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação	59
Informação qualitativa	59
Informação quantitativa.....	59
Informação qualitativa	60
Informação quantitativa.....	61
XI. Risco Operacional	62
Informação qualitativa	62
Informação quantitativa.....	64
XII. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital	65
Informação qualitativa	65
Risco de taxa de juro da carteira bancária	65
Testes de esforço realizados	66
Informação quantitativa.....	68

Quadros

Quadro II.1. Perímetros de Consolidação, Contabilístico e Prudencial, do Grupo CGD.....	13
Quadro II.3. Estrutura do Conglomerado Financeiro da CGD	16
Quadro III.1. Adequação de capitais - parte 1	34
Quadro III.2. Adequação de capitais - parte 2	35
Quadro III.3. Adequação de capitais - parte 3	36
Quadro IV.1. Risco de Crédito de Contraparte - Método Padrão (em 31-Dez-2011)	37
Quadro IV.2. Instrumentos Derivados de Crédito	38
Quadro V-A.1. Impacto da imparidade e da recuperação do crédito nos resultados	41
Quadro V-A.2. Posições em Risco	43
Quadro V-A.3. Distribuição Geográfica das Posições em Risco	44
Quadro V-A.4. Distribuição Sectorial das Posições em Risco	45
Quadro V-A.5. Repartição Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade.....	46
Quadro V-A.6. Correções de valor e provisões	47
Quadro V-A.7. Prazo de Vencimento Residual	47
Quadro V-B.1. Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-Dez-2011)	49
Quadro VI.1. Técnicas de Redução de Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-Dez-2011).....	54
Quadro VI.2. Análise de concentração - Proteção Pessoal e Real do Crédito	55
Quadro VII.1. Operações de Titularização	56
Quadro VII.1. Operações de Titularização: Método Padrão (em 31-Dez-2011).....	57
Quadro VIII.1. Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)	58
Quadro IX.1. Requisitos de Fundos Próprios - Risco Cambial e de Mercadorias.....	59
Quadro X.1. Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária).....	61
Quadro XI.1. Risco Operacional.....	64
Quadro XII.1. Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária).....	68

Nota introdutória

O documento “[Disciplina de Mercado 2011](#)” pretende complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do [Grupo Caixa Geral de Depósitos](#) (“CGD” ou “[Grupo CGD](#)”).

A estrutura adotada e o conteúdo disponibilizado, cuja ótica é predominantemente prudencial, respeitam o disposto no Aviso do Banco de Portugal (BdP) n.º 10/2007.

Exceto quando objetivamente referido, a informação facultada respeita à situação do Grupo CGD, perímetro bancário, em 31 de Dezembro de 2011 e os valores monetários correspondem a [milhares de euros](#) e foram apurados em [sede de consolidação prudencial](#).

Alterações relevantes subsequentes à data de referência do exercício

[Marca bancária portuguesa mais valiosa](#)

No relatório anual “2011 *Banking 500*”, publicado em Fevereiro de 2012 pela *Brand Finance*, empresa líder mundial em avaliação e gestão de marcas, a CGD permanece a [marca bancária portuguesa mais valiosa](#), ocupando a [205.ª posição](#) do *Ranking Brand Finance 500*, com uma avaliação que ascende a [USD\\$ 484 milhões](#).

[Marca de Confiança](#)

Na sondagem e estudo “*Marcas de Confiança*”, publicado em Março de 2012 e que as Seleções do Reader's Digest realizam há já doze anos, a marca Caixa Geral de Depósitos foi reeleita, pela [12ª vez consecutiva](#), [Marca de Confiança](#) em Portugal.

O estudo “*Marcas de Confiança*”, dirigido aos consumidores, mantém o seu foco central na avaliação dos níveis de confiança dentro de um vasto leque de categorias de produtos e serviços. Nestes, os inquiridos indicam, de forma totalmente espontânea, as marcas que consideram merecedoras dessa designação.

[Grupo bancário mais sustentável](#)

Em Fevereiro de 2012, o Grupo Caixa Geral de Depósitos foi considerado “[The Best Sustainable Banking Group \(Portugal\)](#)”, em 2011, pela publicação “*The New Economy*”.

A publicação “*The New Economy*”, que distinguiu a CGD pelo 2º ano consecutivo, é uma publicação quadrimestral, sediada em Londres e lançada em 2007, na Assembleia-Geral do *World Forum* e que aborda temas da Sustentabilidade nos sectores da Banca e Finanças, Tecnologias Limpas e Energias Renováveis e Ciência e Tecnologia.

Revisões dos Ratings da CGD

No primeiro semestre de 2012, apesar do *feedback* positivo do Banco Central Europeu, Comissão Europeia e Fundo Monetário Internacional quanto ao cumprimento do plano de reequilíbrio financeiro, não se observaram alterações positivas materiais na perceção das principais agências de *rating* (*Fitch Ratings*, *Moody's*, *Standard & Poor's* e *DBRS*) quanto ao risco creditício associado aos bancos portugueses.

Em 28 de Março de 2012, a *Moody's*, na sequência do *downgrade* efetuado em 13 de Fevereiro de 2012 ao *rating* de longo prazo da República Portuguesa, de Ba2 para Ba3 (com *outlook* negativo), reviu o *rating* de longo prazo da CGD de Ba2 para Ba3 (com *outlook* negativo).

Pelo mesmo motivo, foram revistas as seguintes notações:

- ⇒ *Bank Financial Strength Rating* (BFSR), de D (Ba2) para E+ (B1) com *outlook* negativo;
- ⇒ Emissões de dívida subordinada, de Ba3 para B2 com *outlook* negativo;
- ⇒ Emissões de dívida júnior subordinada, de (P)B1 para (P)B3 com *outlook* negativo;
- ⇒ Ações preferenciais, de B2(*hyb*) para Caa1(*hyb*) com *outlook* negativo;
- ⇒ Emissões de dívida com garantia do Estado Português, de Ba2 para Ba3 com *outlook* negativo.

Em 14 de Fevereiro de 2012, na sequência do *downgrade* que efetuou aos *ratings* de longo e curto prazo da República Portuguesa de BBB- para BB e de A-3 para B, respetivamente, com *outlook* negativo, a *Standard & Poor's* reviu em baixa o *rating* de longo prazo da CGD, de BB+ para BB-, com *outlook* negativo, e reafirmou o de curto prazo em B.

Pelo mesmo motivo, foram revistas as seguintes notações, que deixaram de estar em situação de *CreditWatch* negativo:

- ⇒ Emissões de dívida sénior, de BB+ para BB-;
- ⇒ Emissões de dívida subordinada, de B para B-;
- ⇒ Emissões de dívida júnior subordinada, de B- para CCC+.

Em 01 de Fevereiro de 2012, na sequência do *downgrade* que efetuou ao *rating* de longo e curto prazo da República Portuguesa, a *DBRS* reviu em baixa e com *outlook* negativo, os *ratings* de longo e curto prazo da CGD, de BBB para BBB (*low*) e de R-2 (*high*) para R-2 (*mid*), respetivamente.

Rácio *Core Tier 1* mínimo e Memorando de Entendimento

O Aviso BdP n.º 3/2011, de 18Mai2011 especifica que “Os grupos financeiros sujeitos à supervisão em base consolidada do Banco de Portugal... devem reforçar o seu *rácio core tier 1*, em base consolidada, para um valor não inferior a 9%, até 31 de Dezembro de 2011, e a 10%, até 31 de Dezembro de 2012”.

O ponto 2.2 do Memorando de Entendimento celebrado entre o Estado Português, o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Comissão Europeia (CE) e o Banco Central Europeu (BCE), estabeleceu que cada Instituição de Crédito elaborasse, até ao dia 30 de Junho de 2011, um *Plano de Financiamento e de Capital de médio prazo* que permitisse atingir uma base estável de financiamento no mercado, alinhada com os objetivos específicos que o Banco de Portugal e o BCE viessem a estabelecer, em articulação com o FMI e a CE, em termos de rácios de alavancagem. O referido plano foi apresentado e é objeto de atualizações trimestrais.

Importa salientar que o Grupo CGD cumpriu o rácio de *core tier 1* de 9% em 31 de Dezembro de 2011 e, no seu plano de financiamento de médio prazo, incorpora as medidas necessárias para cumprimento do rácio *core tier 1* de 10% em 31Dez2012.

Recomendação do EBA

Na sequência da publicação pela EBA da Recomendação REC/2011/1, relativa ao reforço dos níveis de capital, foi introduzido no *Plano de Financiamento e de Capital* a exigência dos grupos bancários portugueses sujeitos ao exercício de “*stress-test*”, assegurarem o cumprimento de um rácio *core tier 1*, de acordo com regras definidas por aquela autoridade, de 9% em 30 de Junho de 2012, cumprindo novas exigências relativas à dívida soberana introduzidas pela citada recomendação.

A CGD identificou e comunicou ao mercado em 8 de Dezembro de 2011 uma necessidade de capital de EUR 1.834 milhões. Destes, EUR 1.073 milhões constituem o *buffer* de dívida pública e foram fixados com referência a 30 de Setembro de 2011, não sendo passíveis de revisão.

De acordo com o Memorando de Entendimento (3.ª Revisão) a CGD será capitalizada por recurso a fundos públicos fora do mecanismo de apoio à solvabilidade bancária, em linha com as regras dos auxílios de Estado da EU.

Programa Especial de Inspeções

O acentuar da crise financeira e o recurso a auxílio externo por parte do Governo Português, obrigaram a que, para credibilizar a sustentabilidade do sistema financeiro, fosse aferida a qualidade dos ativos e grau de capitalização dos oito principais bancos nacionais, quer na situação vigente, quer num cenário duplamente recessivo.

A avaliação foi efetuada no âmbito do “*Programa Especial de Inspeções*” (SIP), que decorreu entre Julho de 2011 e Março de 2012, incidindo sobre três vertentes: *i)* avaliação das carteiras de crédito, *ii)* processo de cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito e *iii)* metodologia de realização de testes de esforço.

Os resultados relativos às duas primeiras vertentes foram divulgados pelo Banco de Portugal no dia 16 de Dezembro de 2011, tendo os referentes à terceira vertente sido divulgados em 01 de Março de 2012.

Na divulgação de 16 de Dezembro concluíam-se “...ser adequado o valor global da imparidade registada nas contas consolidadas do Grupo”, tendo sido “também apurada a necessidade de efetuar correções pontuais aos valores dos ativos ponderados pelo risco, que implicariam uma redução de 1,1% no montante total calculado para aquela data”. As correções aos ativos ponderados foram entretanto introduzidas nos reporte prudencial efetuado.

Relativamente à terceira vertente SIP, metodologia de realização de testes de esforço, “A avaliação efetuada permitiu confirmar que o grupo CGD utilizou parâmetros e metodologias adequados na generalidade dos aspetos analisados, embora com necessidade de introdução de melhorias em áreas pontuais, que constarão de um plano de resolução a apresentar ao Banco de Portugal para implementação a curto prazo”.

I. Declaração de responsabilidade

A Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.:

- ⇒ Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- ⇒ Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a Caixa Geral de Depósitos, S.A., se insere;
- ⇒ Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

II. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de Risco

Perímetros de consolidação do Grupo CGD

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. é a “empresa-mãe” do Grupo CGD. O Grupo é composto por um conjunto vasto de unidades que desenvolvem a sua atividade, predominantemente, na área bancária e de prestação serviços financeiros.

Os métodos de consolidação adotados no Grupo CGD obedecem aos princípios consagrados nas Normas Internacionais IAS/IFRS e, de acordo com a tipologia das unidades a consolidar, são os seguintes:

⇒ Sucursais

São estabelecimentos desprovidos de uma personalidade jurídica própria e que têm por objetivo efetuar diretamente as operações de serviços bancários e financeiros prestados pela “empresa-mãe”. *As Sucursais são integradas nas contas do Grupo CGD pelo método de consolidação integral;*

⇒ Filiais

Entidades sobre as quais o Grupo CGD exerce, direta ou indiretamente, um controlo efetivo no domínio da sua gestão de modo a obter um conjunto de benefícios económicos decorrentes do desenvolvimento da atividade económica pelas mesmas. O exercício do controlo efetivo é usualmente evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital social ou dos direitos de voto. *Estas entidades são consolidadas pelo método integral;*

⇒ Associadas

São entidades em que o Grupo tem uma influência significativa mas que não assume a forma de controlo. Considera-se que uma entidade tem uma influência significativa na gestão corrente de outra quando detém, direta ou indiretamente, uma participação ou direitos de voto iguais ou superiores a 20% e inferiores a 50%. *Este conjunto de entidades é consolidado pelo método de equivalência patrimonial;*

⇒ Empresas sob controlo conjunto (*joint-ventures*)

As empresas em que o controlo de gestão é exercido pelo Grupo CGD, em parceria com uma entidade que não faz parte do Grupo, são consideradas empresas sob controlo conjunto. *Estas empresas são integradas pelo método de consolidação proporcional que se consubstancia pela integração dos ativos, passivos, custos e proveitos na proporção da participação detida;*

⇒ Entidades de propósitos especiais

No quadro da IAS 27 são consideradas entidades de propósito especial os veículos e fundos de titularização, fundos de capital de risco e outras entidades que são criadas para servir um objetivo muito específico e que, quando o mesmo é realizado, são objeto de extinção. *As entidades com esta característica são integradas pelo método de consolidação integral quando o Grupo exerce o controlo efetivo sobre a sua atividade ou detém a maioria dos benefícios económicos e riscos associados.*

As demonstrações financeiras do Grupo CGD incorporam as demonstrações financeiras da Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2011 o perímetro de consolidação contabilístico do Grupo CGD, bem como prudencial, era composto pelas seguintes entidades:

Quadro II.1. Perímetros de Consolidação, Contabilístico e Prudencial, do Grupo CGD

Sucursais	Método de Consolidação		Participação Efectiva	Sede	Actividade Económica
	Contabilístico	Prudencial			
Sucursal Financeira do Exterior	Integral	Integral	100%	Portugal (Madeira)	Bancária
Sucursal de França	Integral	Integral	100%	França	Bancária
Sucursal de Nova Iorque	Integral	Integral	100%	EUA	Bancária
Sucursal das Ilhas Caimão	Integral	Integral	100%	Ilhas Caimão	Bancária
Sucursal de Londres	Integral	Integral	100%	Reino Unido	Bancária
Sucursal de Luxemburgo	Integral	Integral	100%	Luxemburgo	Bancária
Sucursal de Espanha	Integral	Integral	100%	Espanha	Bancária
Sucursal de Timor	Integral	Integral	100%	Timor	Bancária
Sucursal de Zhuhai	Integral	Integral	100%	R.P. da China	Bancária
Filiais					
Subsidiária Offshore de Macau	Integral	Integral	100%	R.P. da China (Macau)	Bancária
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Integral	Integral	100%	Brasil	Bancária
Banco Caixa Geral, S.A.	Integral	Integral	99,79%	Espanha	Bancária
Caixa - Banco de Investimento, S.A.(1)	Integral	Integral	99,71%	Portugal	Bancária
Banco Comercial e de Investimentos, S.A..	Integral	Integral	51%	Moçambique	Bancária
Banco nacional de Investimento, S.A.	Integral	Integral	50,01%	Moçambique	Bancária
Banco Interatlântico, S.A.	Integral	Integral	70%	Cabo Verde	Bancária
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Integral	Integral	59,33%	Cabo Verde	Bancária
Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Integral	Integral	100%	R.P. da China (Macau)	Bancária
Mercantile Lisbon Bank Holdings, Ltd.	Integral	Integral	91,75%	África do Sul	Bancária
Banco Caixa Geral Totta - Angola	Integral	Integral	26,01%	Angola	Bancária
Banco para Promoção e Desenvolvimento	Proporcional	Proporcional	50,00%	Moçambique	Bancária
CGD - Part. Instituições Financeiras	Integral	Integral	99,86%	Brasil	Gestão Participações Sociais
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Parbanca, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.(1)	Integral	Equiv. Patrimonial	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Gerbanca, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Wolfpart, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Parcaixa, SGPS, S.A.	Integral	Integral	51%	Portugal	Gestão Participações Sociais
Partang, SGPS, S.A. (1)	Integral	Integral	51%	Portugal	Gestão Participações Sociais
CGD Finance	Integral	Integral	100%	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros
Caixa Geral Finance (2)	Integral	Integral	0,0002%	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros
CGD - North America Finance	Integral	Integral	100%	EUA	Serviços Financeiros
A Promotora, S.A.	Integral	Integral	52,72%	Cabo Verde	Capital de Risco
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	Integral	Equiv. Patrimonial	65,36%	Cabo Verde	Seguradora
Fundimo - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão de Activos
CaixaGEST - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão de Activos
CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão de Activos
Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.	Integral	Integral	51%	Portugal	Crédito Especializado
Credip, IFIC, S.A.	Integral	Integral	80%	Portugal	Crédito Especializado
Promoleasing, S.A.	Integral	Integral	60,25%	Cabo Verde	Crédito Especializado
Locarent - Comp. Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Proporcional	Equiv. Patrimonial	50%	Portugal	Aluguer Operacional de Veículos
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Imobiliária
SCI - Rue du Helder	Integral	Integral	100%	França	Gestão Imobiliária
Inmobiliária Caixa Geral, S.L.	Integral	Integral	99,79%	Espanha	Gestão Imobiliária
Caixa - Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Gestão Imobiliária
Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Integral	Integral	80%	Portugal	Outros Serviços
Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Outros Serviços
Esegur - Empresa de Segurança, S.A.	Proporcional	Proporcional	50%	Portugal	Outros Serviços
Mesquita ET/VIA - Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Integral	-	99,98%	Portugal	Outras Actividades
Sogruppo - Compras e Serviços Partilhados, S.A.	Integral	Integral	100%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Sogruppo - Serviços de Informação, ACE	Integral	Integral	100%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Sogruppo - Gestão de Imóveis, ACE	Integral	Integral	100%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Groupment d'Interet Economique	Integral	Integral	100%	França	Agrup. Complementares Empresas

Entidades de Propósitos Especiais	Método de Consolidação		Participação	Sede	Actividade Económica
	Contabilístico	Prudencial			
Fundo Nostrum Consumer Finance, FTC	Integral	-	100%	Portugal	Fundo de Titularização
Fundo Nostrum Mortgage 2003-1	Integral	-	100%	Portugal	Fundo de Titularização
Inter-Money Caixa Geral Residential Mortgage Backed Securities 1	Integral	-	99,79%	Espanha	Fundo de Titularização
Nostrum Consumer Finance, PLC	Integral	-	100%	Irlanda	Entidade de Propósito Especial
Nostrum Mortgage, PLC	Integral	-	100%	Irlanda	Entidade de Propósito Especial
FCR - Grupo CGD - Caixa Capital	Integral	-	100%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
FCR - Energias Renováveis	Integral	-	90,74%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
FCR - Empreender+	Integral	-	100%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
FCR - Fundo caixa Mezzanine	Integral	-	100%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
FCR - Desenvolvimento e Reorganização Empresarial	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
Caixa Arrendamento - Fundo Fechado (FIAH)	Integral	-	99,68%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Imocentro - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	Integral	-	100%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Caixagest Estratégia Dinâmica	Integral	-	60,71%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Integral	-	78,33%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Private Equity (FEI)	Integral	-	71,15%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Imobiliário Internacional (FEI)	Integral	-	70,22%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Infra-Estruturas (FEI)	Integral	-	66,69%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Oportunidades (FEI)	Integral	-	58,70%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Associadas					
Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	27%	São Tomé e Príncipe	Bancária
Turismo Fundos, SGFI, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,47%	Portugal	Gestão de Activos
Yunit Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,33%	Portugal	Serviços de Telecomunicações
GCI - Sociedade Gestora de Fundos, S.A.R.L.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	34,59%	Moçambique	Capital de Risco
BCI ALD - Sociedade de Aluguer de Longa Duração, Lda.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	46,08%	Moçambique	Aluguer de Longa Duração
Imobci, Lda.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	45,10%	Moçambique	Gestão Imobiliária
Torre Ocidente, Imobiliária, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	25%	Portugal	Gestão Imobiliária
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	22%	Portugal	Serviços Bancários
Vale do Lobo - Resort Turístico Luxo S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	24%	Portugal	Gestão Imobiliária
Xsource, ACE	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	25,60%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Companhia do Papel do Prado, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	38,15%	Portugal	Indústria
Prado - Cartolinas da Lousã, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	38,15%	Portugal	Indústria

- (1) Demonstrações financeiras consolidadas.
- (2) O capital social desta entidade é representado pelas 600 mil ações preferenciais sem direito de voto e mil ações ordinárias com direito de voto. Não obstante a Caixa Geral de Depósitos, S.A. deter somente 0,0002% de capital desta entidade, todavia exerce o controlo total sobre a mesma uma vez que detém a totalidade das ações ordinárias com direito de voto.

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro contabilístico do Grupo CGD pelo tratamento dado a entidades cuja atividade económica é diversa daquela que caracteriza as instituições de crédito e sociedades financeiras, conforme o disposto no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. No âmbito das alíneas 2) e 5) do artigo 2.º do Aviso BdP n.º 8/94, as entidades que desenvolvem uma atividade nos sectores económicos não sujeitos à supervisão do Banco de Portugal (p.e. comércio, indústria, agricultura e seguros) devem ser inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial. Deste modo, as entidades do Grupo CGD onde predomina a atividade seguradora foram inscritas, no perímetro de consolidação prudencial, pelo método de equivalência patrimonial.

Por seu turno, os organismos de investimento coletivo, bem como os veículos de propósitos especiais, não foram incluídos no perímetro de supervisão bancária, uma vez que não se enquadram na definição de sociedade financeira, conforme determinado no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”.

No âmbito do perímetro de consolidação prudencial não foi incluída a filial Mesquita ETVIA - Construção de Vias de Comunicação, S.A. uma vez que é detida na sua totalidade pelo fundo de capital de risco da Caixa Capital, FCR - Grupo CGD.

Nos termos do artigo 14.º do Aviso BdP n.º 6/2010, são objeto de dedução aos fundos próprios as participações em instituições de crédito e outras instituições financeiras em que o Grupo detém

mais de 10% e que foram inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial. As entidades do perímetro prudencial que se encontram nesta situação são as seguintes:

- ⇒ Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe;
- ⇒ Turismo Fundos, SGFII, S.A.;
- ⇒ GCI - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.;
- ⇒ SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A..

Paralelamente, de acordo com o artigo 9.º-D do mesmo Aviso, são igualmente deduzidas as participações superiores a 20% nas entidades seguradoras, bem como outros instrumentos financeiros detidos sobre as mesmas entidades. Neste caso particular, em determinadas condições, esta dedução pode ainda ser sujeita a uma redução pelo excesso de margem de solvência da seguradora. Ao nível do perímetro prudencial do Grupo CGD encontram-se duas entidades nesta situação, a saber:

- ⇒ Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.;
- ⇒ Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.R.L.

Finalmente, no âmbito do perímetro para efeitos de supervisão bancária não foram consolidadas, nem foram objeto de dedução, as entidades de propósitos especiais. Porém, nos termos do Aviso BdP n.º 5/2007 do Banco de Portugal, as participações detidas nestas entidades são incluídas no cômputo dos ativos ponderados para a determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios.

Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de fundos próprios e, tanto quanto é do conhecimento da Caixa Geral de Depósitos, S.A., não existem quaisquer impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a “empresa-mãe” e as suas filiais.

Conglomerado financeiro da CGD: critério de elegibilidade e composição

Na sequência da publicação da Diretiva Comunitária n.º 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros solicitou aos principais Grupos bancários nacionais a elaboração de uma série de exercícios de observação, com referência inicial a 2002, que contemplavam a aplicação de regras de supervisão prudencial, numa óptica integrada, das instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento.

Com a publicação do [Decreto-Lei n.º 145/2006](#), de 31 de Julho, foi transposta para a ordem jurídica interna aquela Diretiva, constituindo a identificação dos Grupos que podiam vir a constituir um Conglomerado Financeiro em Portugal, a primeira ação concreta resultante da implementação das novas regras de supervisão, em base de conglomerado.

Dessa identificação resultou, em Fevereiro de 2007, o [reconhecimento formal](#) pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, [do Grupo CGD como representando um conglomerado financeiro](#), uma vez que satisfazia a condição prevista no artigo 3.º, n.º 2, alínea b), i), do [Decreto-Lei n.º 145/2006](#) (existência de pelo menos uma entidade pertencente ao subsector dos seguros e

outra ao sector bancário e o peso relativo do menor dos sectores - neste caso, o segurador - ser igual ou superior a 10% do total do conglomerado), passando o conglomerado da Caixa Geral de Depósitos a ficar sujeito, a partir dessa data, à Supervisão Complementar, instituída por aquele diploma.

No que respeita à [estrutura do conglomerado financeiro da CGD](#), apresenta-se no quadro seguinte o conjunto de entidades que dele faziam parte, à data de 31 de Dezembro de 2011:

Quadro II.3. Estrutura do Conglomerado Financeiro da CGD

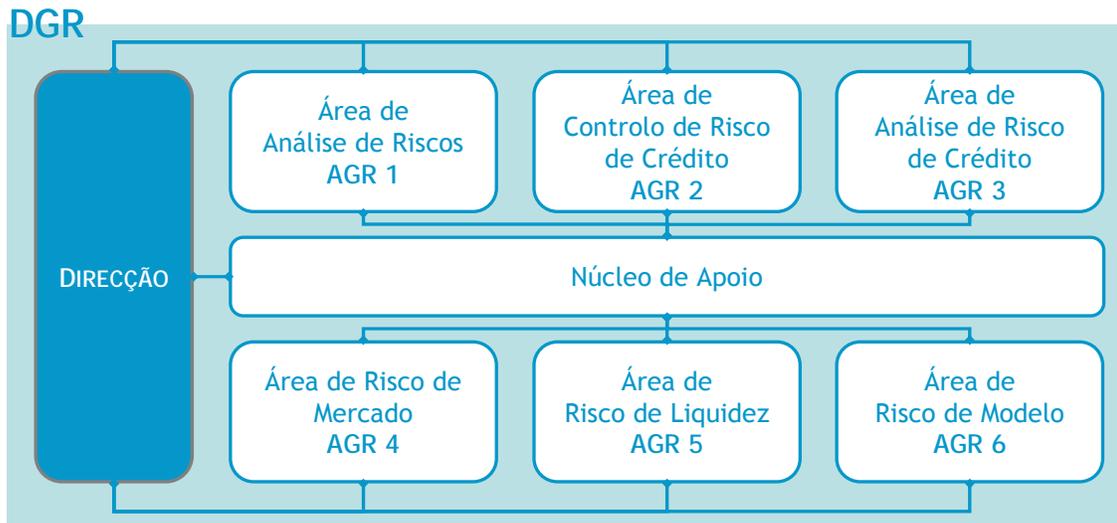
Sector Bancário / Investimento	Actividade Económica	País	Método de Consolidação	Participação Efectiva
Caixa Leasing Factoring IFIC, S.A.	Crédito Especializado	Portugal	Integral	51%
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Parbanca SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Caixa Geral Finance ^(a)	Serviços financeiros	Cayman	Integral	0,00021%
Subsidiária Off Shore Macau	Bancária	Macau	Integral	100%
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Gerbanca, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
IMOBICI, Lda	Gestão imobiliária	Moçambique	Equivalência	45%
Parcaixa SGPS SA	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	51,00%
Wolfpart SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	100%
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Bancária	Brasil	Integral	100%
Banco Caixa Geral, S.A.	Bancária	Espanha	Integral	100%
Banco Comercial de Investimentos, S.A.R.L.	Bancária	Moçambique	Integral	51%
Mercantile Lisbon Bank Holdings, Ltd	Bancária	África do Sul	Integral	91,75%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Bancária	Cabo Verde	Integral	70%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Bancária	Macau	Integral	100,00%
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	Bancária	São Tomé e Príncipe	Equivalência	27%
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	Bancária	Cabo Verde	Integral	59%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Bancária	Portugal	Integral	100%
CGD NORTH America Finance, LLC.	Serviços financeiros	EUA	Integral	100,00%
Caixigest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Gestão de Activos	Portugal	Integral	100,00%
Fundimo - Sociedade Gestora de Fundos Inv. Imobiliário, S.A.	Gestão de Activos	Portugal	Integral	100%
Turismo Fundos, SGFII, S.A.	Gestão de Activos	Portugal	Equivalência	33%
A Promotora, S.A.R.L.	Capital de Risco	Cabo Verde	Integral	53%
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Gestão imobiliária	Portugal	Integral	100,00%
SCI - Rue du Helder	Gestão imobiliária	França	Integral	100,00%
Imobiliária Caixa Geral SL	Gestão imobiliária	Espanha	Integral	100%
Vale de Lobo Resort Turístico de Luxo S.A.	Gestão imobiliária	Portugal	Equivalência	24%
Torre Ocidente, Imobiliária SA	Gestão imobiliária	Portugal	Equivalência	25,00%
Credip - IFIC, S.A.	Crédito especializado	Portugal	Integral	80%
CGD Finance	Serviços financeiros	Cayman	Integral	100%
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Serviços bancários	Portugal	Equivalência	22%
GCI-Sociedade de Capital Risco, S.A.R.L.	Capital de Risco	Moçambique	Equivalência	35%
Caixa Imobiliário SA	Gestão imobiliária	Portugal	Integral	100,00%
Partang SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Integral	51,00%
Banco Nacional de Investimento	Bancária	Moçambique	Integral	50,01%
CGD Participações em Instituições Financeiras	Gestão de Participações Sociais	Brasil	Integral	100%
Promoleasing SA	Crédito especializado	Cabo Verde	Integral	60,25%
BPD - Banco Promoção e Desenvolvimento	Bancária	Angola	Proporcional	50,000%
Banco Caixa Geral Totta - Angola	Bancária	Angola	Integral	26,010%
Sector dos Seguros / Fundos de Pensões				
Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.	Seguradora	Portugal	Equivalência	100%
Caixa Seguros e Saúde SGPS, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Portugal	Equivalência	100%
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos Pensões S.A.	Gestão de Activos	Portugal	Integral	100%
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.R.L.	Seguradora	Cabo Verde	Equivalência	65,36%
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	Seguradora	Portugal	Equivalência	100%
CARES - Companhia de Seguros e Assistência, S.A.	Seguradora	Portugal	Equivalência	100%
Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.	Seguradora	Portugal	Equivalência	100%

- (a) Apesar da participação efetiva ser de 0.0002% a Caixa Geral de Depósitos exerce o controlo total da sociedade, por deter a totalidade das ações ordinárias com direito de voto.

Objetivos e políticas em matéria de Gestão de Risco

A gestão dos riscos, efetuada de forma centralizada pela Direção de Gestão de Risco (DGR), abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro e de liquidez no Balanço incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de risco.

Para assegurar as suas funções a DGR está organizada da seguinte forma:



O risco operacional é competência da Direção de Consultoria e Organização.

Risco de Crédito

O **risco de crédito** encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte em cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste uma importância especial, face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

O Grupo CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito, que abrange todos os segmentos de clientes e é ativo tanto no momento da concessão de crédito como na monitorização do risco ao longo da vida das operações.

As unidades de estrutura que concorrem para a gestão do risco do Grupo CGD, bem como as respetivas responsabilidades nesse âmbito são genericamente as seguintes:

⇒ **Comissão Executiva** da CGD:

Com base nas propostas apresentadas, a Comissão Executiva é responsável pela aprovação das *guidelines*, modelos e processos inerentes à gestão do risco de crédito. É igualmente responsável pelo acompanhamento da evolução da carteira global de crédito da CGD, recebendo para esse efeito *outputs* das tarefas de acompanhamento da carteira de crédito da CGD.

⇒ **Conselho de Crédito** da CGD e **Conselho Alargado de Crédito** da CGD:

O Conselho de Crédito da CGD e o Conselho Alargado de Crédito da CGD são responsáveis por exercer as competências neles delegadas em matéria de crédito, nomeadamente ao nível da autorização de operações de médio e longo prazo, fixação de limites para operações de curto prazo e análise do crédito malparado, em particular dos casos de pré-contencioso e contencioso em que haja perda de juros ou redução de ativos.

O Conselho Alargado de Crédito é ainda responsável pela discussão da situação específica de sectores da economia e definição da estratégia e políticas de crédito e respetivo risco.

⇒ **Responsáveis de Sucursais** e **Conselhos de Administração de Filiais**:

São responsáveis pela adoção das *guidelines* propostas pela Comissão Executiva da CGD ou definição de *guidelines*, a aprovar pela CGD, relativamente à gestão do risco de crédito da entidade e ainda pela definição, em articulação com as direções da CGD de que dependem, de *guidelines* sempre que se verifiquem omissões na regulamentação existente em áreas consideradas relevantes para efeitos de gestão de risco de crédito. Adotam preferentemente os modelos aprovados pelo Conselho de Administração da CGD ou outros que lhes permitam, autonomamente, avaliar e monitorizar o risco de crédito.

⇒ **Direção de Gestão de Risco (DGR)**:

A DGR intervém, no âmbito do processo de gestão do risco de crédito, nas fases de concessão de crédito e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito.

No que se refere concretamente à concessão de crédito a empresas, emitindo, de forma prévia e obrigatória, parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição, quando considerados individualmente ou integrados num Grupo Económico, o justifique (valores definidos e divulgados em normativo interno). A DGR pode também propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem. Participa, adicionalmente, emitindo parecer de risco, prévio e obrigatório, ao nível de ofertas especiais, linhas de crédito específicas ou protocolos quando, da sua aprovação, possa resultar risco de crédito para a CGD.

A DGR procede também: *i)* à definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*); *ii)* à monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por sub-carteias de crédito, produtos e unidades de negócio; *iii)* à identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; *iv)* à avaliação do grau de cobrabilidade da carteira de crédito e *v)* à avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

⇒ **Unidades de Negócio:**

As Unidades de Negócio intervêm no processo de gestão do risco de crédito (a particulares e a empresas) ao nível da concessão de crédito e do acompanhamento da carteira de crédito.

Em relação à concessão de crédito, estas unidades participam em todas as fases do processo de gestão de risco. Neste âmbito são responsáveis, designadamente, pela recolha de informação sobre o cliente e a operação necessária à avaliação de propostas de crédito; sua análise e emissão de pareceres comerciais e/ou técnicos; e aprovação ou obtenção das necessárias aprovações para as operações de crédito, tendo em conta os normativos em vigor.

Quanto ao acompanhamento da carteira, as atividades desenvolvidas centram-se na gestão das operações em curso e dos processos em contencioso e no recurso a um sistema de gestão e acompanhamento de crédito, sendo responsáveis, designadamente por prevenir a ocorrência de perdas em operações de crédito relativamente aos quais foram detetados sinais de alerta ou que entraram já em incumprimento; e acompanhar a evolução da carteira de crédito da CGD, e da respetiva unidade de negócio, em termos de crédito concedido e incumprimento efetivo e potencial.

⇒ **Unidades responsáveis pelos sistemas de informação:**

São responsáveis por garantir o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de suporte à identificação, avaliação e controlo do risco de crédito.

⇒ **Direção de Consultoria e Organização (DCO):**

Colabora na definição dos procedimentos e das funções de suporte ao processo de gestão do risco de crédito.

⇒ **Unidades responsáveis pela Auditoria Interna:**

Têm a responsabilidade de avaliar a adequação e o cumprimento dos normativos internos, bem como validar a adequação dos modelos utilizados no âmbito da gestão do risco de crédito e testar os respetivos outputs.

Transversalmente a várias unidades de estrutura - designadamente, Responsáveis de Sucursais e Conselhos de Administração de Filiais, DGR, Unidades de Negócio, Unidades responsáveis pelos sistemas de informação, DCO - existe a responsabilidade de definição de controlos internos adequados sobre as tarefas executadas no âmbito dos processos de gestão do risco de crédito e de colaboração na manutenção do Manual de Risco de Crédito.

No segmento de **retalho**, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de *scoring* e *rating*), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes.

No caso de **empresas** com um nível de exposição mais significativo, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de **rating interno** (que incorporam quer informação financeira quer elementos de carácter qualitativo), é sujeita a **análise individual** por uma equipa de analistas, que elaboram relatórios de análise de risco de crédito e emitem uma opinião independente sobre o risco de crédito inerente. Esta análise é efetuada numa base periódica e sempre que existam alterações no relacionamento com o cliente ou se identifiquem fatores endógenos ou exógenos que recomendam uma reavaliação do risco.

Foi implementada em 2010 uma plataforma aplicacional (*workflow* de propostas de crédito a empresas) que suporta o **processo de elaboração e decisão de propostas de crédito**, assegurando a aplicação integrada e uniforme das regras e procedimentos para o processamento e gestão de operações de crédito no segmento de empresas.

Adicionalmente, para apoio ao processo de análise de crédito, o Grupo CGD desenvolveu e implementou informaticamente um modelo de definição de **limites de exposição de curto prazo para empresas**, parametrizado com base em indicadores económico-financeiros e sectoriais e em notações de risco, que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, limites esses que são depois objeto de análise casuística para validação.

Relativamente ao segmento de **instituições financeiras**, para cada instituição são aprovados limites internos. A definição dos limites tem em consideração o enquadramento da entidade no sector financeiro e face aos seus pares, o **rating**, o **VaR** (*value at risk*), assim como outros elementos relevantes.

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas.

No âmbito do **controlo de risco de crédito** é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Para o efeito são produzidos relatórios com a desagregação da carteira por produto, segmento de cliente, sector de atividade, área geográfica, *Loan to Value* (LTV), taxa de esforço e notação da carteira. Em 2011, para além do acompanhamento global de risco de crédito, iniciou-se a elaboração de alguns relatórios específicos por produto ou sector de atividade.

A CGD utiliza modelos internos para estimar **probabilidades de incumprimento** (PDs) nas suas carteiras de crédito a particulares (habitação e outros fins) e empresas, dispondo também métricas para aferição de estimativas de **perdas em situação de incumprimento** (LGDs) na carteira de crédito à habitação. Estes modelos, quando aprovados pelo regulador para efeitos de reporte prudencial, permitirão uma maior adequação dos requisitos de capital para risco de crédito à carteira da Instituição.

O seguimento da **performance dos modelos** de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. O seguimento é efetuado através do tratamento da

informação proveniente da utilização dos referidos modelos, disponibilizando indicações quanto à sua continuada adequação.

No âmbito das [políticas de cobertura e de redução do risco](#) do grupo CGD encontra-se definido em normativo interno relativo a risco de crédito de empresas, que qualquer operação de crédito implica, em regra, a constituição de garantias; no caso de operações de prazo superior a 18 meses deverá inclusive passar pela obtenção de garantias reais, além de garantias pessoais.

Relativamente a Instituições Financeiras a exposição poderá também ter em conta elementos mitigantes de risco que, ao efetuarem a cobertura da operação, contribuem para a redução da exposição a risco de crédito. Com este objetivo a CGD tem realizado acordos com outras Instituições Financeiras, os ISDA, onde estão previstas cláusulas que permitem efetuar o *netting* das posições entre as contrapartes. Estes contratos também podem prever acordos de *Credit Support Annex* (CSA) que poderão influenciar, igualmente, o consumo de limites.

Risco de Mercado

A área de risco de mercado tem como responsabilidade a avaliação e o controlo do Risco de Mercado de todo o Grupo e é proprietária do modelo de *Value-at-risk* (VaR), medida usada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade). As principais tarefas desta área são:

Análise e Gestão de Risco de Mercado

- ⇒ Definição e cálculo de indicadores de Risco de Mercado (*VaR*, *basis point value* (bpv) e gregos);
- ⇒ Implementação e manutenção do modelo de *VaR*;
- ⇒ Cálculo e reporte diário do *VaR*;
- ⇒ Propor à Comissão Executiva, ou em sede de ALCO, limites de exposição a Risco de Mercado a serem observados no Grupo CGD e em cada uma das suas componentes;
- ⇒ Controlo do risco de mercado do Grupo CGD, de acordo com os limites globais fixados em ALCO, implementando e pondo em prática os mecanismos diários de alerta, que permitam a tomada de ação no sentido da redução imediata de excessos em limites autorizados;
- ⇒ Elaborar análises periódicas para adequada e sintética caracterização do Risco de Mercado das carteiras.

Performance de Salas

- ⇒ Reavaliação diária de posições;
- ⇒ Cálculo do justo valor para obrigações e derivados;
- ⇒ Calcular os resultados das Salas de Mercados;
- ⇒ Controlo dos resultados, nomeadamente em função dos limites de risco aprovados e de limites de *stop loss*;
- ⇒ Cálculo de medidas de performance ajustadas ao risco para carteiras do Grupo.

Controlo de Dados

- ⇒ Definição e manutenção de dados de mercado do sistema de *front-office*, colaborando com as áreas de negócio e as áreas operacionais para assegurar a fiabilidade da informação utilizada para a gestão e controlo do risco de mercado;
- ⇒ Controlo diário de preços, taxas, curvas de rendimento e volatilidades utilizadas na avaliação de posições e de risco;
- ⇒ Utilização ou desenvolvimento de modelos de avaliação para posições cujos preços não sejam cotados;
- ⇒ Manter atualizados dados dos sistemas de risco e de *front-office*, nomeadamente sobre os limites aprovados pela Comissão Executiva, ou em sede de ALCO.

A prática de estabelecimento de limites de diversa natureza e de monitorização desses limites é de extrema importância para a mitigação de risco de mercado. Estes limites globais são submetidos pela área de gestão de risco à Comissão Executiva, ou em sede de ALCO, para discussão e aprovação. As regras de gestão estabelecidas, para cada carteira ou unidade de negócio, incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto a tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis, entre outros. Aplicam-se ainda regras de gestão específicas para risco de posição cambial de unidades do grupo CGD.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados, colaborando a área da gestão de risco na avaliação do impacto das coberturas no risco total incorrido ou na alteração aos níveis de risco de mercado autorizados, caso as condições assim o aconselhem.

Relativamente à posição cambial do Grupo CGD, são apurados valores em termos de *VaR*, que se encontram sujeitos a limites, assim como a posição aberta total e a posição aberta por moeda.

A produção diária de indicadores de risco de mercado (incluindo cambial) leva a um reporte diário dos mesmos, com relevo para o **cumprimento dos respetivos limites** estabelecidos havendo deste modo uma contínua monitorização do cumprimento ou não desses limites. As restantes regras são sujeitas a controlo e reporte semanal ou mensal.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas. A área de Risco de Mercado da DGR é **totalmente independente** das unidades de negócio de um ponto de vista organizacional. Os indicadores de Risco de Mercado são produzidos pela Área de Risco de Mercado com base no sistema de gestão de risco que é gerido pela DGR.

O sistema de gestão de risco de mercado (*KVaR+*) e o sistema de *front office* (*Kondor+*) são ambos fornecidos e mantidos pela *Thomson Reuters*. As posições são inseridas no sistema de *front office* que é a fonte do sistema de risco de mercado, tanto de posições como de preços/taxas. As fontes de preços/taxas são essencialmente os sistemas de informação da Reuters e da Bloomberg comumente usados nestas áreas.

Relativamente às **políticas de cobertura e de redução do risco**, no quadro da gestão integrada de ativos e passivos, são acompanhados regularmente os riscos de mercado globais no Balanço, os quais são objeto de propostas específicas e casuísticas de cobertura, em função da conjuntura e da perceção de evolução dos mercados.

Uma vez aprovadas tais propostas pela Comissão Executiva, as mesmas são objeto de **controlo regular** por parte da Direção de Mercados Financeiros, com reporte regular à CE.

No seguimento destas análises, poderão ser efetuados ajustamentos em função do grau de adequação das coberturas de risco e/ou da evolução conjuntural dos mercados.

A um nível mais micro, na aplicação de contabilidade de cobertura, são efetuados regularmente **testes de eficácia** às operações sujeitas a este tratamento contabilístico, os quais são igualmente objeto de escrutínio por parte dos Auditores externos.

Risco de Taxa de Juro e de Liquidez no Balanço

A importância crescente que assumem a **gestão dos riscos de balanço**, da **situação de liquidez** e da **afetação de capital** enquanto recurso escasso, cuja aplicação tem de obedecer a parâmetros rigorosos de retorno e segurança, implica uma gestão equilibrada do binómio risco/rentabilidade, num contexto caracterizado pelo comportamento incerto de variáveis que afetam criticamente a *performance* financeira.

O processo de **gestão de ativos e passivos** (*Asset-Liability Management*, ALM) tem como objetivo central contribuir para o equilíbrio do balanço consolidado do Grupo e para o alcance de resultados financeiros positivos, de forma sustentada, mantendo uma gestão prudente da situação de liquidez, de consumo de capital e de controlo do risco de taxa de juro.

A **Comissão Executiva** da CGD é a autoridade máxima responsável pela gestão global do processo ALM. A Comissão Executiva da CGD delega competências neste domínio ao Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), estabelecendo o respetivo quadro de orientação e definindo o seu âmbito de atuação, competências e responsabilidades, composição e regras de funcionamento.

Dentro do quadro dos seus objetivos são cometidas ao ALCO, em particular, as seguintes atribuições:

- ⇒ **Apreciação regular da situação de liquidez**, em termos consolidados e em base individual para diversas entidades do Grupo CGD, tomando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos e orientações definidos, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas pelas entidades de supervisão;
- ⇒ **Apreciação regular do risco de taxa de juro de balanço**, em termos consolidados e em base individual para diversas entidades do Grupo CGD, tomando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos definidos, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas pelas entidades de supervisão.

O acompanhamento do **risco de taxa de juro e de liquidez** no Balanço vem sendo efetivado com uma ferramenta informática de Gestão de Ativos e Passivos, denominada **BancWare ALM**, a qual permite a avaliação das entidades do Grupo CGD materialmente mais relevantes nesta área, através da definição de metodologias para a gestão destes riscos.

No final de 2011, a análise englobava um perímetro, denominado sub-consolidado ALM, que abrangia a CGD, a SFE Madeira, as Sucursais de Espanha, França, Londres, Nova Iorque e Ilhas Cayman, o Banco Caixa Geral, o Caixa-Banco de Investimento, a *CGD Finance*, a *Caixa Geral Finance*, a *CGD North America* e a Subsidiária *Offshore* de Macau.

O critério utilizado para selecionar as Instituições incluídas neste âmbito prende-se com o peso no consolidado do Grupo CGD e/ou a importância das operações intragrupo. Deste modo, procura-se assegurar que as operações que contribuem para o cálculo dos indicadores de risco são as que representam mais risco de taxa de juro e de liquidez para o Grupo CGD. Progressivamente, dar-se-á continuidade ao processo de integração de outras unidades do Grupo CGD no perímetro de análise dos riscos de taxa de juro e liquidez no balanço.

De forma sintética, a ferramenta informática utilizada para a função de ALM na CGD, atua em dois módulos distintos: o primeiro, denominado *BankWare Data Integration*, recolhe, valida e assegura a qualidade da informação recebida das diferentes unidades do Grupo e o segundo módulo, denominado *BankWare-ALM*, apura o conjunto de indicadores relevantes de risco de taxa de juro e liquidez no balanço.

Os *outputs* produzidos são os seguintes:

- ⇒ Em termos estáticos, com periodicidade mensal: balanço contratual, valor atual e duração; *gap* de taxa de juro, *gap* de liquidez, *gap* de liquidez estrutural, *duration gap* e mapa de origem e aplicação de fundos.
- ⇒ Em termos dinâmicos, com periodicidade trimestral: *stress test* de liquidez com cálculo do designado “período de sobrevivência”, balanço previsional para o período de simulação pretendido, margem financeira e valor económico do capital, com incorporação de análises de sensibilidade (*up/down* 200 pontos base (bps), *up/down* 100 bps e *up/down* 50 bps).

Os mapas e relatórios mensais elaborados no domínio da função de ALM da CGD, destinam-se à Comissão Executiva da CGD e são enviados, semestralmente, ao Banco de Portugal. É, ainda, produzido um conjunto de informação específico destinado à apreciação nas reuniões do ALCO.

Risco de taxa de juro

O **risco de taxa de juro** está associado ao *mismatch* de revisões de taxa de juro entre ativos e passivos. Trata-se do risco de ocorrência de uma diminuição ou de um aumento da taxa de juro, associada aos ativos e passivos detidos por um banco, diminuindo a rentabilidade ou aumentando o custo financeiro inerente aos mesmos. A CGD incorre na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a variações da taxa de juro.

A análise de risco de taxa de juro é feita mensalmente, tratando todas as operações do balanço sensível, para o perímetro anteriormente indicado. No entanto, para a determinação do nível e impacto do risco de taxa de juro na carteira bancária, o âmbito de análise é mais alargado, já que, para além do referido anteriormente, inclui ainda o BNU Macau, o *Mercantile Bank* e as Sucursais da CGD no Luxemburgo, em Timor e em Zhuhai.

Para a medição deste tipo de risco, a metodologia adotada na CGD recorre à agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação, obtendo-se, desse modo, os correspondentes **gaps de taxa de juro**.

A análise da dimensão do risco de taxa de juro envolve, ainda, o cálculo mensal da duração dos ativos e passivos sensíveis, do respetivo **gap de duração**, bem como das medidas de simulação de **earnings at risk** e **economic value at risk**.

Em termos de cobertura e redução do risco de taxa de juro, está também estabelecido um conjunto de **guidelines**, aprovadas em ALCO, sobre o risco de taxa de juro no balanço e na carteira bancária, incluindo a fixação de limites para certas variáveis significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas **guidelines** é o de assegurar que a CGD possui

um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade/risco, no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Os limites estabelecidos são de cálculo mensal, no que se refere ao *gap* acumulado a 12 meses e ao *gap* de duração, e são de cálculo trimestral quer para o indicador *earnings at risk* (que traduz as variações na margem financeira previsional do banco, resultantes de variações adversas do nível das taxas de juro), quer para o indicador *economic value at risk* (que traduz as variações no valor económico do capital do banco, resultantes de variações adversas do nível das taxas de juro).

Quando algum dos limites estabelecidos é ultrapassado, tal facto é reportado e discutido em sede de ALCO. Nessa situação, procede-se à reapreciação da consistência dos limites em vigor com vista à sua alteração, ou à adoção de medidas que alterem a exposição em causa, através de operações de cobertura.

Em períodos em que a exposição ao risco de taxa de juro possa implicar perdas na margem financeira ou no valor económico do capital da Instituição, devido em particular a uma tendência de evolução das taxas de juro adversa à exposição existente, a Direção de Gestão de Risco, em articulação com a Direção de Mercados Financeiros, propõe superiormente a adoção das medidas necessárias para diminuir ou atenuar o nível de risco de taxa de juro no balanço, nomeadamente através de operações de cobertura.

A adoção de estratégias e processos de monitorização das operações de cobertura requer a análise permanente do nível de exposição do balanço e, atentas as condições de evolução do mercado, o estudo de medidas e a adoção dos mais adequados instrumentos que a cada momento poderão assegurar os objetivos definidos.

Risco de liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos de pagamento e de recebimento num banco, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades da instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem no momento em que se geram:

- ⇒ **Dificuldade na captação de recursos** para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos;
- ⇒ **Dificuldade na liquidação atempada de obrigações para com terceiros**, induzida por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

A gestão do risco de liquidez na CGD utiliza a **análise dos prazos residuais de maturidade** dos diferentes ativos e passivos do balanço. Para cada um dos diferentes intervalos temporais estabelecidos, são evidenciados os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* e calculados os respetivos *gaps* de liquidez, tanto do período como acumulados.

Para efeitos de análise utiliza-se, ainda, o conceito de **liquidez estrutural**, o qual, de acordo com estudos e modelos desenvolvidos na CGD, e assentes nomeadamente no comportamento histórico dos depositantes, traduz a distribuição estimada dos depósitos à ordem e a prazo pelos diferentes intervalos temporais considerados.

No caso dos depósitos à ordem, aproximadamente 83% do seu saldo (*core deposits*) é considerado no intervalo temporal superior a 10 anos, sendo o restante (*non-core deposits*) alocado nos intervalos até 12 meses, segundo estudos realizados sobre sazonalidade e saldo mínimo observado. Por sua vez, os depósitos a prazo e de poupança são repartidos pelos diferentes intervalos de tempo de acordo com um modelo de estimativa da sua vida média esperada e da distribuição temporal esperada para as saídas desses depósitos.

Também as aplicações em títulos merecem um tratamento especial, com 85% do seu saldo total refletido no intervalo até 1 mês por se considerar que apresenta adequada liquidez, e os restantes 15% repartidos de acordo com o peso dos saldos na estrutura de prazos residuais de maturidade inicial (a distribuição percentual referida exclui todos os títulos onerados em operações de financiamento junto do Eurosistema, bem como todos os títulos onerados noutra tipo de operações). As ações e outros títulos de rendimento variável, que apresentem liquidez adequada, são globalmente considerados no intervalo até 1 mês.

Em termos de medição e monitorização do risco de liquidez, são calculados mensalmente os *gaps* de liquidez, e confrontados com os três limites fixados em ALCO para o efeito: dois de curto prazo e um de longo prazo.

Considerando, também, que a **concentração** pode representar uma fonte de risco de liquidez (dado que concentrações quer nos ativos quer nos passivos podem originar problemas de liquidez), a CGD mede, monitoriza e reporta, mensalmente, a sua concentração de financiamento, nomeadamente, nas seguintes vertentes:

- ⇒ Concentração num determinado mercado/instrumento
- ⇒ Concentração em fontes de financiamento colateralizadas;
- ⇒ Concentração em poucas fontes de financiamento;
- ⇒ Concentração de maturidades;
- ⇒ Rácio entre o financiamento por grosso e o total de passivos;
- ⇒ Rácio entre os cinco maiores depositantes e o total de passivos.

Adicionalmente, são calculados e monitorizados, pela CGD, desde Outubro de 2010, os novos *standards* mínimos de liquidez propostos no documento “*Basel III: International framework for liquidity risk measurement, standards and monitoring*” – o **Liquidity Coverage Ratio** (LCR) e o **Net Stable Funding Ratio** (NSFR).

A gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização trimestral de **exercícios de stress testing** em articulação com o plano de contingência de liquidez existente, conforme os princípios e

recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pela EBA (*European Banking Authority*).

A metodologia desenvolvida internamente para a avaliação da resiliência da CGD a eventuais dificuldades de liquidez, engloba a medição e monitorização do designado “período de sobrevivência” (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), face a três cenários de *stress* ao nível dos mercados de financiamento e da evolução do rácio de transformação. Considera-se, ainda, um quarto cenário – cenário base – que pressupõe que a CGD desenvolve a sua atividade nas condições previstas no seu Plano de Financiamento e de Capital.

O modelo existente engloba, também, um conjunto de limites para os períodos de sobrevivência definidos para cada um dos cenários referidos. Um eventual não cumprimento de qualquer um dos limites existentes, pressupõe a implementação das medidas de contingência previstas no plano de contingência de liquidez da CGD, de acordo com os níveis de prioridade aí definidos quanto à utilização dos diferentes instrumentos de financiamento.

Apesar dos problemas verificados nos mercados monetários e de capitais, a CGD prosseguiu, ao longo do ano, uma [política de captação de diferentes tipos de recursos](#) cujos prazos se adequassem melhor aos *mismatches* existentes entre os prazos dos seus ativos e passivos e que, simultaneamente, garantissem uma maior estabilidade dos recursos de clientes, sobretudo através do lançamento de produtos de poupança. Adicionalmente, a CGD procura assegurar permanentemente uma eficiente gestão de tesouraria.

Relativamente à [informação de liquidez de carácter prudencial](#), a CGD continuou a elaborar mensalmente o reporte de liquidez (Instrução BdP nº 13/2009), constituído por um conjunto diversificado de mapas tendo em vista um maior conhecimento e controlo da liquidez bancária. Manteve-se, também, o carácter semanal do reporte de liquidez para o subdomínio dos mercados *wholesale*, considerando a necessidade de acompanhar de forma permanente e tempestiva os níveis de liquidez das instituições de crédito, num período de perturbação dos mercados financeiros.

Risco Operacional

A gestão do risco operacional no Grupo CGD tem por base uma visão por processos (*end-to-end*), alinhada com os requisitos preconizados pelo Comité de Basileia, com práticas de controlo dos modelos **COSO** (*Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission*) e **CobIT** (*Control Objectives for Information and related Technology*) e com o Modelo de Avaliação de Riscos implementado em Portugal.

Em 2009, o BdP deliberou aprovar o pedido de autorização, submetido pelo Grupo CGD para a utilização do **Método Standard (TSA)** no que respeita ao cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2009, inclusive.

A nível organizacional, a gestão do risco operacional na CGD é assegurada pelas seguintes estruturas e funções com responsabilidades específicas neste processo:

- ⇒ **Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno**, responsável por verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco operacional e controlo interno;
- ⇒ **Área dedicada exclusivamente à gestão do risco operacional e controlo interno**, responsável por desenvolver e implementar a estratégia e as políticas, assegurar que o risco operacional está a ser gerido adequadamente e que os controlos estão a funcionar de forma eficaz, articulando-se com os demais Departamentos, Sucursais e Filiais de forma a assegurar a harmonização de práticas ao nível das entidades do Grupo;
- ⇒ **Donos de Processos** (*Process Owners*) aos quais compete o papel de facilitador e dinamizador no processo de gestão do risco operacional e controlo interno nos respetivos âmbitos de atuação;
- ⇒ São ainda intervenientes, com especial destaque, a Comissão Executiva (aprova a estratégia/políticas e garante a sua implementação), a Direção de Consultoria e Organização (gestão e documentação de processos e gestão de catálogo de processos do Grupo), o Gabinete de Suporte à Função *Compliance* (gestão do risco de *compliance*), a Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira e a Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (cálculo e reporte dos requisitos de fundos próprios), a função específica de controlo interno para os sistemas de informação integrada no SSI (suportada na metodologia Cobit) e a Direção de Auditoria Interna (testes aos controlos e revisão do processo de gestão);
- ⇒ Assumem também funções relevantes o Gabinete de Prevenção, Segurança e Continuidade de Negócio (GPS), o Comité de Segurança de Canais Eletrónicos e a Área de Gestão de Segurança. Risco e Continuidade, do SSI.

A metodologia adotada pelo Grupo para a gestão do risco operacional encontra-se integrada com a avaliação do sistema de controlo interno, podendo ser caracterizada através das seguintes componentes distribuídas pelas 4 fases do ciclo de gestão deste risco:

Fases do Processo	Componentes de suporte à gestão
Identificação	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Catálogo de processos do Grupo; ⇒ Documentação das atividades, riscos operacionais potenciais, atividades de controlo e mitigantes; ⇒ Recolha descentralizada de eventos de risco operacional, perdas e recuperações, incluindo <i>near-misses</i>, reforçada e suportada por procedimentos de controlo e ações de comunicação/dinamização que contribuem para garantir a integralidade da base de dados.
Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Questionários de auto-avaliação dos riscos operacionais potenciais, desenvolvidos numa lógica de processo e dirigidos aos responsáveis e executantes das atividades; ⇒ Testes aos controlos para avaliação do respetivo desenho, implementação e operacionalidade; ⇒ Mensuração do consumo de capitais próprios.
Monitorização	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Indicadores de risco; ⇒ Divulgação de informação relativa ao risco operacional, com origem nas várias componentes da metodologia, aos diversos intervenientes na sua gestão.
Mitigação	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Dinamização e acompanhamento da implementação de planos de ação como corolário das restantes componentes da metodologia.

Em 2008 procedeu-se ao lançamento de um programa de expansão da metodologia às Filiais que se encontra, no essencial, concluído (aguarda-se a criação de condições para a sua implementação nas entidades do Grupo recentemente criadas ou adquiridas). A integração da metodologia na gestão corrente apresenta diferentes níveis de consolidação nas Entidades do Grupo.

Para além da referida metodologia de gestão do risco operacional, e tendo como objetivo garantir o funcionamento contínuo da atividade, a CGD implementou uma Estratégia Global para a Continuidade do seu Negócio, assente em dois pilares fundamentais: continuidade operacional e recuperação tecnológica.

Esta visão global implementada pela CGD, mais exigente e abrangente, incluindo pessoas e processos críticos para a atividade da Instituição, está condizente com as Recomendações sobre Gestão de Continuidade de Negócio no Sector Financeiro, aprovadas pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros em 9 de Setembro de 2010.

A Estratégia Global para a Continuidade de Negócio adotada, assente numa abordagem integrada de gestão de crises e de fortalecimento da capacidade de resposta a situações de perturbação da atividade, para além de abranger a CGD, integra também outras Empresas do Grupo em Portugal, como a Fidelidade Mundial, Império Bonança, Caixa Banco de Investimento, Caixa *Leasing* e *Factoring* e Caixa Gestão de Ativos.

De forma a garantir as obrigações regulamentares das instituições que se apresentam como casa-mãe de um Grupo Financeiro, a Caixa encontra-se a desenvolver projetos de execução/adaptação deste quadro de boas práticas de gestão da contingência nas suas estruturas no exterior.

III. Adequação de Capitais

Informação qualitativa

O apuramento dos **Fundos Próprios** das Instituições de Crédito está regulamentado no Aviso BdP n.º 12/92, diploma que tem sido objeto de sucessivas atualizações desde a sua publicação. No essencial, o cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os **Fundos Próprios Totais** correspondem à soma algébrica dos **Fundos Próprios de Base** (também designados por *Tier 1*) com os **Fundos Próprios Complementares** (designados por *Tier 2*), deduzida de alguns valores que abatem aos Fundos Próprios, como os imóveis arrematados em reembolso de crédito próprio que estejam em poder da Instituição há mais de quatro anos.

Existe ainda outra componente dos Fundos Próprios designada por **Fundos Próprios Suplementares** (ou *Tier 3*), composta essencialmente por lucros líquidos da carteira de negociação e por empréstimos subordinados de curto prazo. Até à data de referência deste documento, o Grupo CGD não registou qualquer montante nesta componente dos Fundos Próprios.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos **Fundos Próprios de Base**, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do *Core Tier 1*, indicador relevante em termos de mercado.

As principais componentes dos Fundos Próprios consolidados da CGD são:

- ⇒ O **Capital realizado**, o qual absorve completamente perdas em condições normais de atividade e, em caso de insolvência ou liquidação, constitui o elemento de maior grau de subordinação;
- ⇒ As **Reservas** legais, estatutárias e outras constituídas formadas por resultados gerados em vários exercícios económicos;
- ⇒ Os **Interesses minoritários**, correspondentes à percentagem dos capitais próprios não detidos pelo Grupo em filiais consolidadas pelo método integral. Nesta categoria estão contabilizadas duas emissões de ações preferenciais emitidas, num montante global de 600 milhões de euros, pela CGD Finance, cujas condições de elegibilidade para os Fundos Próprios de Base foram definidas pelo Banco de Portugal através do Aviso 6/2010;
- ⇒ Os **Resultados do exercício anterior e os Resultados provisórios do exercício em curso**, quando positivos e quando tiverem sido determinados após a contabilização de todos os custos imputáveis ao período em referência e cumpridas todas as regras relativas à constituição de provisões e de dotação para amortizações, bem como estarem certificados por Revisor Oficial de Contas e estarem diminuídos dos impostos e dividendos previsíveis, calculados proporcionalmente ao período a que se referem;
- ⇒ As **Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base**, as quais resultam essencialmente de reservas de reavaliação cambiais (positivas e negativas) e reservas de reavaliação negativas de instrumentos de capital classificados como Ativos Disponíveis para

Venda, líquidas dos respetivos impostos diferidos. As diferenças de reavaliação associadas a instrumentos de dívida classificados como Ativos Disponíveis para Venda deixaram de ser elegíveis a partir de 2008;

- ⇒ Os **Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base** resultam dos ajustamentos efetuados aquando transição para as Normas Internacionais de Contabilidade, em 1 de Janeiro de 2005, cujos impactos serão refletidos gradualmente de acordo com um plano fixado pelo Banco de Portugal através do Aviso 6/2005;
- ⇒ As **imobilizações incorpóreas** incluem os ativos intangíveis e o *goodwill* das participações consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, quando relevadas no ativo;
- ⇒ Os **outros elementos dedutíveis para fundos próprios de base** referem-se a desvios atuariais associados aos benefícios pós emprego dos empregados que excedem 10% do valor das responsabilidades (ou dos ativos do Fundo de Pensões quando superior). Adicionalmente, estão registados nesta categoria as diferenças positivas entre a imparidade calculada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e as provisões requeridas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, apuradas em base individual.

No que respeita aos **Fundos Próprios Complementares**, os principais elementos constitutivos repartem-se por:

- ⇒ **Upper Tier 2** constituída pelas emissões de dívida subordinada com vencimento indeterminado, bem como pelas reservas provenientes da reavaliação do ativo imobilizado e de 45% das diferenças de reavaliação positivas dos títulos de capital classificados como Ativos Disponíveis para Venda.

No que concerne à **dívida subordinada** com vencimento **indeterminado**, poderá ser considerada como elemento positivo no segmento *upper tier 2* dos **Fundos Próprios Complementares** se, para além da cláusula de subordinação obrigatória referida na alínea a) do artigo 7.º do Aviso BdP n.º 6/2010, prever:

1. Que as emissões só podem ser reembolsadas por iniciativa da Instituição emitente ou mutuária e com prévio acordo do Banco de Portugal;
 2. A faculdade de a Instituição diferir o pagamento de juros;
 3. Que o capital em dívida e os juros não pagos podem ser chamados a absorver prejuízos, permitindo à Instituição prosseguir a sua atividade.
- ⇒ **Lower Tier 2** essencialmente constituída pelas emissões de dívida subordinada com vencimento determinado.

A consideração da **dívida subordinada** com vencimento **determinado** como elemento positivo dos **Fundos Próprios Complementares** está sujeita à aprovação do Banco de Portugal (alínea j) do artigo 3.º, do Aviso BdP n.º 6/2010), devendo os contratos respeitar, pelo menos, as seguintes condições (alínea i) do artigo 7.º do Aviso BdP n.º 6/2010):

1. Estabelecer, iniludivelmente, que em caso de falência ou liquidação do mutuário o reembolso do mutuante fica subordinado ao prévio reembolso de todos os demais credores não subordinados;
2. Estabelecer um prazo inicial de reembolso não inferior a cinco anos;
3. Não conter qualquer cláusula de reembolso antecipado em relação ao prazo de vencimento, por iniciativa do mutuante;
4. Esclarecer que o eventual reembolso antecipado terá de ser precedido do acordo prévio do Banco de Portugal.

Para além destas condições, torna-se necessário verificar se os Fundos Próprios Complementares não ultrapassam os Fundos Próprios de Base e se o *lower tier 2* não representa mais que 50% dos Fundos Próprios de Base.

As [Deduções aos Fundos Próprios de Base e Complementar](#) referem-se a deduções de carácter prudencial associadas a participações superiores a 10% no capital de Seguradoras e Instituições de Crédito. Assim, de acordo com a legislação em vigor (Aviso BdP n.º 6/2010) as participações com essas características deverão ser deduzidas em 50% nos Fundos Próprios de Base e os restantes 50% nos Fundos Próprios Complementares.

A [Dedução aos Fundos Próprios Totais](#) resulta, no caso do Grupo CGD, dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio, com permanência superior a 4 anos, nos termos da Instrução 120/96;

Em termos de avaliação da [adequação do capital interno](#), a CGD iniciou no primeiro semestre de 2008 um diagnóstico para aferição da situação vigente face às exigências quer da entidade de supervisão, quer por comparação com as melhores práticas do mercado.

Informação quantitativa

Indicam-se no Quadro III.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para o ano t_0 (2011) e t_{-1} (2010).

Quadro III.1. Adequação de capitais - parte 1

	31-12-2011 (t_0)	31-12-2010 (t_{-1})
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (1.1.+1.2.+1.3.+1.4.+1.5.)	8.007.452	9.486.345
1.1 Fundos próprios de base (1.1.1.+1.1.2.+1.1.3.+1.1.4.+1.1.5.)	6.638.985	7.353.706
1.1.1.Capital elegível (1.1.1.1.+1.1.1.2.+1.1.1.3.+1.1.1.4.)	5.150.000	5.050.000
1.1.1.1.Capital realizado	5.150.000	5.050.000
1.1.1.2.(-) Acções próprias	0	0
1.1.1.3.Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4.Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2.Reservas e Resultados elegíveis (1.1.2.1.+1.1.2.2.+1.1.2.3.+1.1.2.4.+1.1.2.5.)	1.553.878	2.656.016
1.1.2.1.Reservas	1.175.058	1.162.277
1.1.2.2.Interesses minoritários elegíveis	874.095	1.273.028
1.1.2.3.Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	-477.237	312.070
1.1.2.4.(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.5.Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-18.038	-91.359
1.1.3.Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4.Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (1.1.4.1.+1.1.4.2.)	134.182	94.302
1.1.4.1.Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	69.642	94.302
1.1.4.2.Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	64.539	0
1.1.5.(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (1.1.5.1.+1.1.5.2.+1.1.5.3.)	-199.075	-446.613
1.1.5.1.(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-198.037	-205.736
1.1.5.2.(-) Excedente em relação aos limites elegibilidade instrumentos incluídos nos fundos próprios base	0	0
1.1.5.3.(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-1.038	-240.877
1.2 Fundos próprios complementares (1.2.1.+1.2.2.+1.2.3.)	2.229.407	3.191.614
1.2.1.Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	140.003	511.962
1.2.2.Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	2.089.403	2.679.652
1.2.3.(-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3 (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-819.270	-1.019.274
1.3.a.Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-409.635	-509.637
1.3.b.Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	-409.635	-509.637
1.4 (-) Deduções aos fundos próprios totais	-41.669	-39.700
1.5 Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.6 Por memória:		
1.6.1.(+) Excesso/(-) Insuf. provisões nas posições ponderadas pelo risco método Notações Internas	0	0
1.6.1.1.Montante de provisões no método das Notações Internas	0	0
1.6.1.2.(-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas	0	0
1.6.2.Valor nominal empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo fundos próprios	0	0
1.6.3.Requisito mínimo de capital social	17.458	17.458
1.6.4.Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	8.007.452	9.486.345

valores em milhares de Euros

No Quadro III.2 constam os requisitos de fundos próprios por tipologia de risco a 31 de Dezembro de 2011 (t₀) e de 2010 (t₋₁).

Quadro III.2. Adequação de capitais - parte 2

	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t ₋₁)
2. Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 a 2.6))	5.521.648	6.159.139
2.1. Para risco de crédito, risco de créd. de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)	5.093.350	5.412.782
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	5.093.350	5.412.782
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	5.071.918	5.358.363
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	80.330	48.227
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	41.139	103.099
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	57.846	138.770
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	21	1.198
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	327.947	284.393
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	2.166.739	2.386.119
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	553.249	695.943
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	1.079.254	1.015.822
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	328.899	236.547
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações do sector público	3.189	3.183
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	175.406	113.537
2.1.1.1.14. Outros elementos	257.898	331.524
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	21.432	54.420
2.1.2. Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	0	0
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2. Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	0	0
2.1.2.3. Créditos sobre acções	0	0
2.1.2.4. Posições de titularização	0	0
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito	0	0
2.2 Risco de liquidação	0	0
2.3 Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1+2.3.2)	116.056	407.833
2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	116.056	407.833
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	95.788	342.033
2.3.1.2. Títulos de capital	20.269	65.799
2.3.1.3. Riscos cambiais	0	0
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	0	0
2.3.2. Método dos Modelos Internos	0	0
2.4 Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))	312.242	338.524
2.4.1. Método do Indicador Básico	0	0
2.4.2. Método <i>Standard</i>	312.242	338.524
2.4.3. Métodos de Medição Avançada	0	0
2.5 Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	0	0

valores em milhares de Euros

Para efeitos da Adequação de Capitais, o Grupo CGD apresentava em 31 de Dezembro de 2011 um excedente de Fundos Próprios de EUR 2.486 milhões face aos respetivos requisitos, enquanto a nível do conglomerado financeiro o excesso, na mesma data, se cifrava em EUR 2.855 milhões, conforme se pode verificar no Quadro III.3.

Quadro III.3. Adequação de capitais - parte 3

	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t ₋₁)
Excesso (+) / Insuficiência (-) de Fundos Próprios	2.485.804	3.327.207
Rácio de Solvabilidade (%)	11,6%	12,3%
Adequação de Fundos Próprios ao nível do Conglomerado Financeiro		
Fundos Próprios do Conglomerado Financeiro	9.052.778	10.290.789
Requisitos de Fundos Próprios do Conglomerado Financeiro	6.197.408	6.897.759
Excesso (+) / Insuficiência (-) de Fundos Próprios do Conglomerado	2.855.370	3.393.030

valores em milhares de Euros

IV. Risco de Crédito de Contraparte

Informação qualitativa

O risco de crédito de contraparte decorre do risco de incumprimento de determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

Os instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem são objeto de requisitos prudenciais de capital para risco de crédito de contraparte.

Para estas operações a posição em risco é determinada recorrendo ao [método de avaliação ao preço de mercado \(mark-to-market\)](#), definido na Parte 3 do Anexo V do Aviso BdP n.º 5/2007, que consiste em:

Adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu potencial de valorização futuro, o qual resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial em função do tipo de contrato.

Informação quantitativa

O Quadro IV.1. evidencia as posições em instrumentos objeto de requisitos de capital para risco de crédito de contraparte, antes e após aplicação dos ponderadores de risco (colunas 1 e 4, respetivamente). Não são aplicadas técnicas de redução de risco de crédito com efeito de substituição.

Quadro IV.1. Risco de Crédito de Contraparte - Método Padrão (em 31-Dez-2011)

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t ₋₁)
Operações de recompra, concessão/obtenção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	1.201.422	0	128.022	120.373	40.964
Instrumentos derivados, dos quais:	1.514.107	0	1.416.053	891.476	871.484
Administrações Centrais e Bancos Centrais	73.035	0	73.035	0	0
Instituições	713.058	0	615.004	128.201	371.892
Empresas	727.221	0	727.221	762.681	499.592
Compensação contratual multiproducto	0	0	0	0	0

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

valores em milhares de Euros

A carteira de instrumentos derivados de crédito no final de cada ano do biénio 2010-11 apresentou o seguinte detalhe:

Quadro IV.2. Instrumentos Derivados de Crédito

	Posições Longas		Posições Curtas	
	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t ₋₁)	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t ₋₁)
I. Carteira de Crédito (totais):	0	0	0	0
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento (<i>credit default swaps</i>)	0	0	0	0
b) <i>Swaps</i> de retorno total (<i>total return swaps</i>)	0	0	0	0
c) Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)	0	0	0	0
d) Outros derivados de crédito	0	0	0	0
II. Actividades de intermediação (totais):	242.743	467.518	158.200	333.452
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento (<i>credit default swaps</i>)	242.743	467.518	158.200	333.452
b) <i>Swaps</i> de retorno total (<i>total return swaps</i>)	0	0	0	0
c) Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)	0	0	0	0
d) Outros derivados de crédito	0	0	0	0

Posições Longas - Valor teórico da protecção adquirida
 Posições Curtas - Valor teórico da protecção vendida

valores em milhares de Euros

V. Risco de Crédito

V-A. Aspetos Gerais

Informação qualitativa

O **crédito e valores a receber** inclui os créditos concedidos a clientes do Grupo (incluindo crédito titulado), valores a receber de outras instituições de crédito e valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em 'Outros ativos', que não sejam transacionados num mercado ativo e para os quais não haja intenção de venda. No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.

O **crédito vencido** corresponde ao montante das prestações vencidas e não pagas de capital ou juros. O **crédito em incumprimento** está definido na Instrução BdP n.º 16/2004 e compreende o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificados como crédito vencido para efeitos de provisionamento, como disposto no Aviso BdP n.º 3/95.

Considera-se existir **imparidade** quando se verifica a ocorrência de eventos de perda com impacto nos *cash inflows* esperados.

No Grupo CGD procede-se à seguinte desagregação dos créditos, quanto à classificação de imparidade, a qual decorre da observação de eventos de perda:

Créditos Sem Imparidade

⇒ Não regista eventos de perda no momento da análise.

Créditos Com Indícios de Imparidade – regista, pelo menos, um dos seguintes eventos de perda:

- ⇒ Crédito Vencido na CGD com atrasos inferiores a 90 dias;
- ⇒ Indicadores do Banco de Portugal (Crédito vencido há mais de 30 dias em Outras Instituições de Crédito, Inibição de Uso de Cheques, Efeitos Protestados/Incobrados);
- ⇒ Cheques Devolvidos na CGD;
- ⇒ Avaliação Individual realizada pelos gestores de clientes (quando percentagem de provisão superior a 0% e o cliente não é alvo de análise individual);
- ⇒ Aumento do prazo das operações de crédito à habitação (só para operações classificadas em crédito normal no momento da renegociação e que em meses anteriores tenham registado pelo menos uma prestação vencida.

Créditos Objeto de Imparidade - são considerados os seguintes eventos de perda:

- ⇒ Incumprimento Contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido há mais de 90 dias;
- ⇒ Existência de provisão por imparidade resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas.

Os eventos de perda são objeto de diferentes ponderações, sendo que o Incumprimento Contratual na CGD é a variável que assume maior relevância no cálculo de imparidade.

O Grupo efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, aplicações em instituições de crédito, investimentos a deter até à maturidade e crédito a clientes.

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual relativamente a ativos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base coletiva quanto a ativos homogéneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor inscrito no balanço, no momento da análise, e o valor recuperável estimado o qual entra em linha de conta com os mitigantes de risco contratados para cada operação de crédito.

O valor recuperável estimado é proposto pela Direção Gestora do cliente, procedendo-se à sua revisão em cada trimestre.

No caso de créditos garantidos por ações, a imparidade é determinada em função do valor estimado de realização dessas ações num prazo compatível com a maturidade dos créditos concedidos, sendo também consideradas garantias adicionais recebidas e a capacidade financeira dos devedores.

Os ativos que não foram objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, tendo para este efeito sido classificados em grupos homogéneos com características de risco similares (nomeadamente com base nas características das contrapartes e no tipo de crédito).

Adicionalmente, os ativos avaliados individualmente e para os quais não foram identificados indícios objetivos de imparidade são igualmente objeto de avaliação coletiva de imparidade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

As perdas por imparidade calculadas na análise coletiva incorporam o efeito temporal do desconto dos fluxos de caixa estimados a receber em cada operação para a data de balanço.

Os fatores de risco utilizados na estimação dos *cash flows* futuros foram apurados com base em informação histórica relativa a incumprimentos e recuperações ocorridos em ativos com características similares.

Periodicamente, o Grupo abate ao ativo os créditos considerados incobráveis por utilização da imparidade constituída, após análise específica por parte dos órgãos de estrutura que têm a seu cargo o acompanhamento e recuperação dos créditos e aprovação da Comissão Executiva das diversas entidades. Eventuais recuperações de créditos abatidos ao ativo são refletidas como uma dedução ao saldo das perdas por imparidade refletidas na demonstração de resultados, na rubrica 'Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações'.

Quadro V-A.1. Impacto da imparidade e da recuperação do crédito nos resultados

	31-12-2011	31-12-2010
Dotações líquidas de reposições e anulações	909.978	399.433
Recuperações	-36.461	-34.978
Dotações líquidas de recuperações	873.517	364.456

valores em milhares de Euros

(valores apurados em sede de consolidação prudencial, agregando as imparidades associadas ao crédito a clientes, crédito a Instituições de Crédito, e aos instrumentos de dívidas classificados como ativos disponíveis para Venda

De acordo com as políticas em vigor no Grupo, os juros de créditos vencidos sem garantia real são anulados três meses após a data de vencimento da operação ou da primeira prestação em atraso. Os juros não registados, sobre os créditos acima referidos, apenas são reconhecidos no exercício em que venham a ser cobrados.

Os juros de crédito vencido relativos a créditos garantidos por hipoteca ou com outras garantias reais não são anulados desde que o valor acumulado do capital em dívida e dos juros vencidos seja inferior ao valor atribuído à garantia.

A gestão do **risco de concentração de crédito** do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco que procede à identificação, medição e controlo de:

- ⇒ Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”);
- ⇒ Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo: *i)* o sector económico, *ii)* a região geográfica e *iii)* a moeda;
- ⇒ Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

A exposição a **contrapartes individuais ou grupos de contrapartes** relacionados entre si é objeto de identificação e quantificação através de consulta aos sistemas operacionais, complementada por elementos provenientes das sucursais e/ou subsidiárias.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes¹, obriga a parecer da Direção de Gestão de Risco. Para este limite concorre necessariamente a exposição total existente do Grupo CGD ao cliente e/ou grupo de clientes relevantes. As operações são decididas respeitando uma matriz delegação de competências, que obriga, no caso das exposições de maior montante, à intervenção do Conselho Alargado de Crédito, no qual estão presentes membros do Comissão Executiva, das unidades geradoras de negócio e da área de gestão de risco.

Adicionalmente, as diversas entidades do Grupo CGD comunicam mensalmente as respetivas exposições, a clientes ou grupos de clientes relacionados entre si. Esta informação sustenta

¹ A materialidade relevante é definida em normativo interno.

análises de concentração a “grandes riscos” (*single name*) e é utilizada para efeitos de reporte prudencial.

Relativamente a **fatores de risco** subjacentes ao incumprimento de conjuntos de contrapartes, são particularmente relevantes a **região geográfica** e o **sector económico**.

Geograficamente, a vitalidade da economia portuguesa e da Zona Euro assumem relevo, uma vez que o Grupo CGD tem como atividade predominante a banca comercial, com grande concentração em Portugal, e alguma expressividade em Espanha e França.

A forte ligação do Grupo CGD ao financiamento da economia portuguesa reflete-se também na diversidade de sectores de atividade a que se encontra exposto, verificando-se predominância do sector terciário.

Informação quantitativa

No âmbito do **cálculo de requisitos de capital para risco de crédito** as posições em risco consideradas englobam exposições ativas, registadas no balanço consolidado do grupo, assim como posições em elementos extrapatrimoniais, operações de recompra e instrumentos derivados.

Estas posições estão associadas a:

⇒ Do lado do Ativo:

Créditos sobre clientes, títulos da carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, depósitos à ordem sobre Bancos Centrais, outros devedores, ativos para impostos sobre rendimentos, entre outras rubricas, de menor relevância no balanço do Grupo;

⇒ Do lado dos elementos extrapatrimoniais:

Compromissos revogáveis e irrevogáveis assumidos, subscrição de títulos, garantias e avals prestados, *forward forward deposits*, entre outros.

A 31 de Dezembro de 2011 o valor da posição em risco original - ilíquida de correções de valor e provisões, não considerando técnicas de mitigação de risco e contemplando o valor de exposição extrapatrimonial antes da aplicação dos coeficientes de conversão em equivalentes de crédito (CCF) - era de EUR 134.920 milhões (decrécimo de 3,7% face a 31 de Dezembro de 2010) e encontrava-se distribuída pelas classes de risco definidas no Aviso BdP n.º 5/2007 do Banco de Portugal conforme exposto no quadro “V-A.2. Posições em Risco”.

Quadro V-A.2. Posições em Risco

Posições em risco originais por classe de risco:	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t-1)	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t-1)
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15.783.451	8.542.022	11.077.488	7.779.444
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	2.624.243	2.802.845	2.737.409	2.790.044
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	1.114.400	3.907.013	3.408.451	3.238.521
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	229.757	289.610	241.156	272.658
Organizações Internacionais	0	0	0	1
Instituições	12.157.867	12.737.160	12.130.174	17.481.468
Empresas	37.178.405	44.560.661	42.595.353	40.098.457
Carteira de Retalho	14.701.907	18.408.154	16.948.814	19.822.524
Posições garantidas por Bens Imóveis	37.577.821	36.292.672	36.442.923	35.742.683
Elementos Vencidos	5.772.126	4.027.842	5.119.552	4.249.481
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	398.677	397.817	400.108	33.151
Organismos de Investimento Colectivo	2.978.073	3.186.432	2.972.015	3.953.936
Outros Elementos	4.403.432	4.917.060	4.465.527	5.500.805
Total das posições em risco originais:	134.920.160	140.069.289	138.538.970	140.963.175

valores em milhares de Euros

Para a exposição total em 2011 contribui o saldo de ativo, inscrito em balanço consolidado, de EUR 110.023.643 milhares, os elementos extrapatrimoniais no valor de EUR 22.180.988 milhares, as operações de compra com acordo de revenda no valor de 1.201.422 milhares e EUR 1.514.107 milhares de exposição a instrumentos derivados.

Estruturalmente verifica-se uma concentração de posições nas classes de risco Empresas, Posições Garantias por bens imóveis, Retalho e Administrações Centrais ou Bancos Centrais que representam, cerca de 78% da exposição original do Grupo CGD.

O montante de posição em risco original associada ao Ativo concentra-se principalmente em Posições Garantias por Bens Imóveis (33,4%), Empresas (23,3%), Administrações Centrais ou Bancos Centrais (13,2%), Carteira de Retalho (8,1%) e Instituições (7,5%), que globalmente representam cerca de 86% da exposição ativa.

Para os elementos extrapatrimoniais contribuem com 92,7% do saldo as classes de risco Empresas (44,3%), Retalho (26,0%), Instituições (14,1%), Administrações Centrais ou Bancos Centrais (5,2%) e Organismos de Investimento Coletivo (3,1%).

A exposição em instrumentos derivados reparte-se quase integralmente entre posições perante Empresas (48%) e Instituições (47,1%). Face ao período homólogo, verificou-se uma diminuição do peso das posições em risco sobre Instituições, que em 2010 representavam 77,1% da carteira de Instrumentos Derivados, justificada pela utilização de *Acordos de netting*, em conformidade com os critérios de elegibilidade definidos no Aviso BdP n.º5/2007, os quais permitiram a compensação de saldos e, conseqüentemente, a redução do risco de crédito.

Quanto à exposição em *repos* e similares, esta decompõe-se, integralmente, entre posições perante Empresas (83,4%), Instituições (8,4%) e Organismos de Investimento Coletivo (8,2%).

De salientar o acréscimo de cerca de 85% da posição original em risco na classe Administrações Centrais ou Bancos Centrais, parcialmente compensado pelo decréscimo de 17% das posições sobre entidades da classe de risco Empresas. Esta variação é justificada pela reclassificação, em Out2011, de um conjunto de entidades, nomeadamente as sociedades Parups e Parvalorem, que passaram a

ter um enquadramento equivalente ao das Administrações Centrais, conforme indicação do Banco de Portugal. O reforço da exposição em dívida pública portuguesa também contribuiu para o aumento das posições sobre a classe Administrações Centrais ou Bancos Centrais.

Relativamente à **distribuição geográfica das posições em risco**, não se verificaram oscilações materiais no biénio em análise. A carteira do Grupo CGD continuou segmentada de forma heterogénea pelas diferentes regiões do mundo, apresentado grande concentração no continente europeu e nas ex-colónias de Portugal, nos continentes africano e asiático.

Quadro V-A.3. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

% das Posições em risco original por classe de risco:	Regiões Geográficas							
	Portugal		Espanha		França		Restante U.E.	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	72,5%	58,4%	5,1%	11,4%	1,4%	17,7%	0,3%	0,9%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	96,2%	98,0%	2,9%	1,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	60,4%	90,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	74,1%
Organizações Internacionais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Instituições	50,6%	38,3%	11,4%	18,1%	6,7%	7,3%	17,0%	22,6%
Empresas	73,6%	77,2%	12,3%	8,8%	0,5%	6,6%	3,0%	0,9%
Carteira de Retalho	83,5%	86,4%	3,8%	6,5%	3,6%	3,0%	0,4%	0,5%
Posições garantidas por Bens Imóveis	87,7%	88,5%	5,2%	4,1%	3,4%	3,4%	1,0%	1,0%
Elementos Vencidos	91,2%	85,3%	3,9%	7,0%	1,4%	2,0%	0,5%	0,5%
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0,0%	0,0%	100,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos de Investimento Colectivo	90,0%	83,4%	0,7%	0,7%	0,2%	0,1%	1,8%	3,3%
Outros Elementos	80,3%	89,1%	2,7%	1,4%	0,0%	2,7%	0,1%	0,5%
Total em % das posições em risco originais:	77,8%	78,0%	7,5%	7,6%	2,3%	5,3%	3,0%	3,0%

% das Posições em risco original por classe de risco:	Regiões Geográficas							
	EUA		PALOP		Macau		Outros	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1,5%	1,0%	11,6%	2,2%	3,6%	7,3%	4,0%	1,0%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0,0%	0,0%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0,0%	0,0%	28,9%	2,8%	0,0%	0,0%	10,7%	7,1%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0,0%	25,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organizações Internacionais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Instituições	6,5%	6,4%	2,2%	1,1%	4,2%	4,0%	1,3%	2,2%
Empresas	0,5%	0,3%	4,0%	2,3%	2,8%	2,1%	3,3%	1,8%
Carteira de Retalho	0,0%	0,1%	4,0%	1,4%	0,5%	0,3%	4,3%	1,8%
Posições garantidas por Bens Imóveis	0,1%	0,2%	0,1%	0,4%	1,3%	1,2%	1,1%	1,2%
Elementos Vencidos	0,0%	1,2%	1,1%	1,0%	0,5%	0,6%	1,2%	2,4%
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos de Investimento Colectivo	2,4%	8,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,8%	4,6%
Outros Elementos	0,1%	0,0%	8,9%	2,3%	7,1%	3,4%	0,8%	0,5%
Total em % das posições em risco originais:	1,0%	1,1%	3,7%	1,5%	2,2%	2,0%	2,5%	1,7%

No que respeita à Europa, salientam-se as posições perante contrapartes sediadas em Portugal, Espanha e França que, conjuntamente, representam cerca de 88% das exposições do Grupo CGD. Destaque adicional para o peso dos PALOP que decorre da materialidade das exposições nas classes de risco Administrações Centrais ou Bancos Centrais e Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos. A importância do Grupo CGD no sistema financeiro, não só português mas também europeu pode ser observada no peso que a região europeia tem nas exposições perante Instituições. A composição da carteira do Grupo CGD, mensurada pela posição em risco original e exposta nos anexos anteriores antecipa os **setores de atividade** nos quais existe um maior nível de concentração de exposições.

Neste sentido, cerca de um terço da posição do Grupo está associada a Particulares e destes, 94,1% encontram-se integrados nas carteiras de Retalho e Posições garantidas por bens imóveis.

O sector dos Serviços é o segundo mais representativo das posições do Grupo, com maior relevo nas classes de risco Empresas, Administrações Centrais ou Bancos Centrais e Carteira de Retalho que, conjuntamente, representam cerca de 84,3% das posições do sector.

O sector das Atividades Financeiras, o terceiro mais representativo em 2011, evidencia-se com maior materialidade nas classes de Instituições (54,3%), Empresas (13,8%) e Organismos de Investimento Coletivo (13,2%).

Destaque final para as classes de risco Empresas, Posições garantidas por bens imóveis e Retalho que, pela abrangência do universo de operações que lhes está subjacente, são as classes em que se concentram a maioria dos sectores de atividade apresentados no quadro V-A.4.

Quadro V-A.4. Distribuição Sectorial das Posições em Risco

% das Posições em risco original por classe de risco:	Classes de Risco									
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais		Administrações Regionais ou Autoridades Locais		Org. Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos		Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		Organizações Internacionais	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Indústrias extractivas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Indústrias transformadoras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	8,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Construção	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Transportes, armazenagem e comunicações	6,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	25,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Actividades Financeiras	9,2%	3,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Actividades Imobiliárias e alugueres	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	73,9%	62,2%	18,8%	22,6%	4,9%	8,8%	1,7%	2,4%	0,0%	0,0%
Educação	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	14,7%	11,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saúde e Acção Social	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13,0%	28,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-Serviços	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Particulares	13,7%	0,2%	0,1%	0,1%	0,8%	3,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total em % das posições em risco originais:	11,7%	6,1%	1,9%	2,0%	0,8%	2,8%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%

% das Posições em risco original por classe de risco:	Classes de Risco							
	Instituições		Empresas		Carteira de Retalho		Posições garantidas por Bens Imóveis	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	0,0%	0,0%	38,4%	35,3%	35,1%	36,1%	19,8%	17,2%
Indústrias extractivas	0,0%	0,0%	62,5%	45,9%	30,5%	43,1%	3,8%	4,7%
Indústrias transformadoras	0,0%	0,0%	71,8%	68,4%	18,6%	21,2%	3,3%	2,2%
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	0,0%	0,0%	81,1%	79,9%	2,0%	2,1%	0,2%	0,1%
Construção	0,0%	0,0%	49,4%	57,3%	13,0%	13,5%	13,7%	15,7%
Transportes, armazenagem e comunicações	0,0%	0,0%	82,5%	62,6%	6,3%	5,8%	1,1%	0,5%
Actividades Financeiras	54,3%	54,5%	13,8%	30,1%	0,2%	0,2%	1,5%	0,7%
Actividades Imobiliárias e alugueres	0,0%	0,0%	39,8%	60,5%	8,1%	7,9%	37,1%	20,9%
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Educação	0,0%	0,0%	24,6%	31,7%	20,0%	21,3%	30,5%	29,6%
Saúde e Acção Social	0,0%	0,0%	38,3%	27,5%	20,2%	18,4%	25,6%	19,9%
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-Serviços	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Particulares	0,0%	0,0%	59,8%	70,9%	10,8%	12,7%	7,9%	6,0%
Total em % das posições em risco originais:	9,0%	9,0%	27,5%	31,6%	10,9%	13,0%	27,8%	25,7%

% das Posições em risco original por classe de risco:	Classes de Risco							
	Elementos Vencidos		Obrigações Hipotecárias ou Obrigações Sector Público		Organismos de Investimento Colectivo		Outros Elementos	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	6,3%	5,6%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,2%
Indústrias extractivas	3,1%	2,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,1%
Indústrias transformadoras	4,3%	3,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	1,7%	3,9%
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,0%	16,3%	3,9%
Construção	9,0%	5,8%	0,1%	0,0%	0,0%	3,2%	14,5%	4,0%
Transportes, armazenagem e comunicações	0,8%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	1,3%	2,8%	4,0%
Actividades Financeiras	1,0%	0,7%	0,0%	1,7%	13,2%	2,9%	6,9%	4,6%
Actividades Imobiliárias e alugueres	14,3%	4,1%	0,3%	0,0%	0,0%	2,2%	0,3%	4,0%
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	0,5%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,7%
Educação	1,7%	1,8%	0,3%	0,0%	8,0%	0,0%	0,0%	4,3%
Saúde e Acção Social	2,6%	0,7%	0,3%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	4,4%
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-Serviços	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Particulares	5,2%	2,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,5%	1,7%	3,8%
Total em % das posições em risco originais:	4,3%	2,9%	0,3%	0,3%	2,2%	2,3%	3,4%	4,3%

De acordo com o enquadramento previsto no ponto 41, Parte 2 do Anexo III do Aviso BdP n.º 5/2007, entende-se por **elementos vencidos** a fração não garantida, de qualquer posição em risco, cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias e cujo valor se situe acima de um limite de EUR 50.

Quadro V-A.5. Repartição Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade

	Posições em Risco Vencidas		Posições em Risco Vencidas objecto de Imparidade		Imparidades e Provisões	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
I. Posições em risco original por sector económico						
Agricultura, produção animal, sylvicultura e pesca	42.943	45.341	40.488	43.057	15.853	14.144
Indústrias extractivas	4.491	3.280	4.038	2.900	2.312	1.690
Indústrias transformadoras	283.417	219.246	256.797	209.374	137.288	126.195
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	1.990	656	1.555	594	697	192
Construção	1.101.240	681.827	950.872	638.490	316.573	245.011
Transportes, armazenagem e comunicações	32.706	12.915	31.148	12.182	16.199	5.196
Actividades Financeiras	213.936	152.209	210.554	152.150	69.976	95.427
Actividades Imobiliárias e alugueres	580.103	176.556	485.692	162.741	162.676	47.912
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	102.627	13.434	7.632	1.219	1.197	431
Educação	5.407	5.291	5.076	5.058	1.877	1.614
Saúde e Acção Social	22.515	5.828	18.735	5.447	7.416	2.673
Organismos Internacionais e outras Inst. extra-territoriais	0	0	0	0	0	0
Serviços	1.285.576	489.440	1.160.942	435.188	449.008	198.217
Particulares	2.095.175	2.221.820	1.883.139	1.895.876	630.364	504.989
II. Posições em risco original por região geográfica						
Portugal	5.228.597	3.435.026	4.553.733	3.024.962	1.490.350	895.808
Espanha	240.106	284.144	217.319	250.692	169.121	136.070
França	87.503	80.487	88.025	70.620	50.594	45.482
Restante U.E.	32.702	21.597	30.024	18.311	5.831	3.582
EUA	1.482	48.901	1.490	48.736	344	43.528
PALOP	62.528	38.935	57.558	39.883	27.759	36.399
Macau	33.472	23.817	30.261	21.018	25.096	20.397
Outros	85.737	94.936	78.257	90.054	42.342	62.424
Total das posições em risco originais:	5.772.126	4.027.842	5.056.667	3.564.275	1.811.436	1.243.691

As colunas do mapa relativas à **Posição em risco objeto de Imparidade** consideram o valor de exposição (não líquida de provisões e correções de valor) em posições vencidas e para as quais tenha sido constituída uma reserva de Imparidade.

A Imparidade apresentada no quadro em cima diz respeito apenas ao valor de provisões constituídas para os elementos vencidos.

Num cenário de conjuntura económica recessiva, verificou-se um acréscimo acentuado, 43,3%, das posições vencidas, de EUR 4.028 milhões no final de 2010 para EUR 5.772 milhões em 31Dez2011. Este aumento nas posições vencidas foi acompanhado por um agravamento de 45,7% na imparidade reconhecida (de EUR 1.244 milhões para EUR 1.811 milhões), melhorando o rácio de cobertura dos elementos vencidos de 30,9% em 31Dez2010 para 31,4% em 31Dez2011.

No biénio, a proporção de operações vencidas objeto de imparidade diminuiu de 88,5% em 2010 para 87,6% em 2011. Destas operações, realce para o aumento do peso relativo dos sectores dos Serviços (de 12,2% para 23,0%) e Atividades Imobiliárias e Alugueres (de 4,6% para 9,6%). Em contrapartida, verificou-se uma redução ao nível dos clientes Particulares (de 53,2% para 37,2%).

Decorrente da natureza dos sectores supra referidos, as posições vencidas assim como o valor de Imparidade permaneceram principalmente associados a contrapartes sediadas em Portugal.

As **correções de valor e provisões realizadas** nos anos de 2009 e 2010 encontram-se detalhadas no quadro seguinte:

Quadro V-A.6. Correções de valor e provisões

	31-12-2011	31-12-2010
Saldo Inicial	2.762.241	2.624.824
Dotações	2.199.903	1.754.121
Reposições/ Anulações	-1.289.925	-1.354.688
Utilizações	-217.792	-269.549
Outros Ajustamentos	0	0
Ajustamentos por ajustes cambiais	7.616	14.468
Entradas entidades perimetro	0	7.211
Transferências e outros	27.194	-14.146
Saldo Final	3.489.237	2.762.241

valores em milhares de Euros

(valores apurados em sede de consolidação prudencial, agregando as imparidades associadas ao crédito a clientes, crédito a Instituições de Crédito e aos instrumentos de dívida classificados como Ativos Disponíveis para Venda)

O Quadro V-A.7 apresenta a distribuição das posições em risco originais, em cada classe de risco, de acordo com os seus **prazos residuais**.

Quadro V-A.7. Prazo de Vencimento Residual

% da posições em risco original por classe de risco:	Vencimento Residual							
	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 ano < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	64,6%	82,3%	3,1%	13,4%	21,5%	4,3%	10,8%	0,1%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	5,5%	3,2%	13,0%	12,8%	37,3%	26,5%	44,2%	57,6%
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	68,2%	72,7%	6,8%	7,7%	7,4%	7,0%	17,6%	12,6%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0,0%	0,0%	14,5%	0,0%	85,5%	100,0%	0,0%	0,0%
Organizações Internacionais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Instituições	54,0%	33,9%	21,3%	40,1%	2,9%	5,0%	21,9%	20,9%
Empresas	43,8%	35,3%	23,9%	22,0%	11,6%	21,3%	20,6%	21,4%
Carteira de Retalho	54,7%	47,1%	13,2%	12,9%	5,5%	5,6%	26,7%	34,4%
Posições garantidas por Bens Imóveis	6,1%	3,0%	4,2%	5,6%	7,2%	5,7%	82,5%	85,7%
Elementos Vencidos	44,4%	32,0%	9,1%	8,2%	10,0%	7,0%	36,5%	52,7%
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	3,4%	3,0%	4,3%	5,6%	7,1%	5,7%	85,2%	85,7%
Organismos de Investimento Colectivo	85,3%	79,6%	11,5%	9,9%	1,5%	9,5%	1,6%	1,0%
Outros Elementos	60,7%	63,9%	0,5%	0,5%	25,4%	25,0%	13,5%	10,6%
Total em % das posições em risco originais:	36,7%	31,3%	12,1%	15,0%	10,7%	11,3%	40,6%	42,3%

Saliente-se o aumento das posições com prazo de vencimento residual inferior a 1 ano, de 31,3% em Dez10 para 36,7% em Dez11. Em contrapartida, registou-se um decréscimo das posições em todas as classes de vencimento residual superior a 1 ano.

V-B. Risco de Crédito - Método Padrão

Informação qualitativa

Os **requisitos de fundos próprios para risco de crédito** são determinados através do **método padrão**, conforme definido no Decreto-Lei n.º 104/2007 de 3 de Abril, artigos 10.º a 13.º.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2007. As posições são objeto de correções de valor por imparidade, conforme referido no ponto anterior (ver Quadros V-A.5 e V-A.6) para obtenção das posições em risco líquidas.

Tendo em conta as **garantias e caucões** associadas às posições, o Aviso BdP n.º 5/2007 prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real) das posições em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida na parte 2 do Anexo III do Aviso BdP n.º 5/2007

Para posições em risco sobre Soberanos, Administração Pública, Empresas, Instituições, Titularizações e Organismos de Investimento Coletivo (Fundos), a entidade de supervisão permite que o ponderador de risco seja determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) que considera elegíveis (Instruções BdP n.º 10/2007, 4/2010, 16/2010 e 1/2012).

No biénio 2010-11, Grupo CGD manteve a utilização das avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas ECAIs: *Fitch Ratings* (Fitch), *Moody's Investors Services* (Moody's), *Standard & Poor's Ratings Services* (S&P) e *Coface*².

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 4 do Anexo III do Aviso BdP n.º 5/2007. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exatamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

² Em Fevereiro de 2010, a Coface Serviços Portugal (Coface) foi reconhecida, pelo Banco de Portugal, como Agência de Notação Externa (ECAI - *External Credit Assessment Institution*). Esta certificação, a primeira emitida pelo Banco de Portugal (BdP) a uma empresa portuguesa, permitiu que as avaliações atribuídas pela Coface pudessem ser aplicadas pelas instituições de crédito portuguesas no cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito pelo método padrão, método actualmente em utilização na CGD. Neste contexto, a partir de Set.2010, a CGD passou a considerar as notações de risco da Coface no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito das posições em risco de médio/longo prazo sobre entidades da classe de risco Empresas.

Informação quantitativa

O quadro “V-B.1. Método Padrão”, com referência a 31 de Dezembro de 2010, detalha por classe e ponderador de risco:

- ⇒ As posições em risco originais (antes de qualquer correção de valor);
- ⇒ As posições em risco líquidas de imparidade e após aplicação das técnicas de redução de risco e dos fatores de conversão em equivalentes de crédito (CCF) dos elementos extrapatrimoniais;
- ⇒ Os requisitos de fundos próprios, que correspondem a 8% do produto da posição em risco apresentada no ponto 2 pelo respetivo ponderador de risco.

Quadro V-B.1. Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-Dez-2011)

	Ponderadores de Risco							Total	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%		150%
1. Posições em risco originais por classe de risco:									
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	13.492.185	0	233.621	0	418.359	0	1.639.286	0	15.783.451
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	2.601.388	0	0	0	22.854	0	2.624.243
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0	0	300.022	0	0	0	814.378	0	1.114.400
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	229.757	0	0	0	0	0	0	0	229.757
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	81.550	0	7.466.325	0	94.313	0	4.454.546	61.133	12.157.867
Empresas	0	0	686.814	0	2.193.486	0	32.082.469	2.215.636	37.178.405
Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	14.701.907	0	0	14.701.907
Posições garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	35.309.810	1.416.510	0	851.501	0	37.577.821
Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	4.631.014	1.141.112	5.772.126
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0	398.677	0	0	0	0	0	0	398.677
Organismos de Investimento Colectivo	0	0	24.213	0	0	0	2.953.860	0	2.978.073
Outros Elementos	903.546	0	187.287	0	0	0	3.296.231	0	4.387.064
Total das posições em risco originais:	14.707.038	398.677	11.499.671	35.309.810	4.122.669	14.701.907	50.746.139	3.417.880	134.903.792
2. Posições em risco (base de incidência dos ponderadores):									
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	16.698.154	0	233.621	0	8.636	0	953.088	0	17.893.500
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	2.468.239	0	0	0	20.585	0	2.488.823
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0	0	22	0	0	0	723.071	0	723.093
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	307.805	0	1.306	0	0	0	0	0	309.111
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	40.566	0	6.052.791	0	69.457	0	2.762.352	61.133	8.986.299
Empresas	0	0	631.007	0	1.666.448	0	23.606.875	1.678.626	27.582.955
Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	9.220.822	0	0	9.220.822
Posições garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	34.492.126	1.293.939	0	771.467	0	36.557.533
Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	2.845.111	844.085	3.689.196
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0	398.677	0	0	0	0	0	0	398.677
Organismos de Investimento Colectivo	0	0	0	0	0	0	2.192.571	0	2.192.571
Outros Elementos	1.291.080	0	187.287	0	0	0	3.186.263	0	4.664.630
Total das posições em risco:	18.337.606	398.677	9.574.272	34.492.126	3.038.480	9.220.822	37.061.384	2.583.843	114.707.212
3. Requisitos de fundos próprios das posições em risco:									
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	3.738	0	345	0	76.247	0	80.330
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	39.492	0	0	0	1.647	0	41.139
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	0	0	0	0	0	0	57.846	0	57.846
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	21	0	0	0	0	0	21
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	96.845	0	2.778	0	220.988	7.336	327.947
Empresas	0	0	10.096	0	66.658	0	1.888.550	201.435	2.166.739
Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	553.249	0	0	553.249
Posições garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	965.780	51.758	0	61.717	0	1.079.254
Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	227.609	101.290	328.899
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	0	3.189	0	0	0	0	0	0	3.189
Organismos de Investimento Colectivo	0	0	0	0	0	0	175.406	0	175.406
Outros Elementos	0	0	2.997	0	0	0	254.901	0	257.898
Total dos requisitos de fundos próprios:	0	3.189	153.188	965.780	121.539	553.249	2.964.911	310.061	5.071.918

valores em milhares de Euros

VI. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Informação qualitativa

No âmbito de uma gestão sã e prudente dos riscos de crédito, a CGD utiliza diversas **técnicas de mitigação de risco**, de modo a salvaguardar-se contra eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos. Em sintonia com os requisitos de elegibilidade previstos no Aviso BdP n.º 5/2007, são reportados no quadro em baixo os seguintes colaterais e garantias:

- ⇒ **Garantias e Avals recebidos de Soberanos e Instituições** (incluindo Sociedades de Garantia Mútua), assim como de Empresas, se apresentarem um grau de qualidade de crédito igual ou superior a 2, conforme definido pelo BdP;
- ⇒ **Derivados de Crédito**, nomeadamente os definidos no Anexo VI do Aviso BdP n.º 5/2007;
- ⇒ **Colaterais financeiros**, tais como ações, títulos de dívida ou unidades de participação em Fundos de Investimento, se cotados numa bolsa reconhecida e com um nível de proteção, relevado no *haircut* aplicado ao valor do título ou unidade de participação, determinado em função das suas características³;
- ⇒ **Depósitos** efetuados junto da CGD ou de outras Instituições do Grupo CGD, nos quais se incluem as cauções financeiras decorrentes de contratos com *Credit Support Annexes* (CSA);
- ⇒ **Colaterais reais** representados por Hipotecas de Bens Imóveis destinados à Habitação do Mutuário ou para fins polivalentes destinados a Comércio e/ou Escritórios.

Com a aplicação das **garantias pessoais** e **derivados de crédito** (respetivamente as colunas 2 e 3 do Quadro VI.1) ocorre uma transferência do risco associado à exposição do cliente para o prestador da proteção, quando esta é objeto de uma ponderação mais favorável. As garantias pessoais são relevantes sobretudo nas posições sobre Instituições e Empresas, sendo os principais prestadores de proteção as Administrações e Bancos Centrais (Soberanos) e as Instituições, respetivamente.

No caso das **cauções reais** (colaterais e depósitos), a redução de risco é calculada de acordo com a metodologia, tendo lugar i) redução da posição em risco, com a utilização do Método Integral sobre Cauções Financeiras (coluna 8 do Quadro VI.1) ou ii) transferência de risco, se for utilizado o Método Simples sobre Cauções Financeiras (coluna 4 do Quadro VI.1).

Sendo a aplicação do Método Integral (mais favorável em termos de requisitos de capital) apenas possível quando cumprido um conjunto de pressupostos definidos pelo Aviso, este é, atualmente, apenas utilizado na CGD Lisboa. Com o uso deste método, e além dos *haircuts* aplicados ao valor dos títulos (explicitado em cima), são ainda aplicados, em consonância com as indicações do Aviso, *haircuts* cambiais e de *maturity mismatch*.

De realçar que as **posições cobertas por Hipotecas de Bens Imóveis** (Habitacionais ou Polivalentes) são classificadas numa classe de risco diferenciada sendo, como tal, apresentadas no Quadro VI.1 na linha da classe 'Posições garantidas por Bens Imóveis'. Estas cauções são as mais representativas

³ Os *haircuts* a aplicar ao valor do título, que reduz a sua capacidade de redução de risco, é determinado pelo Banco de Portugal no Anexo VI do Aviso 5/ 2007, tendo em conta o seu tipo, avaliação de crédito, contraparte, maturidade, entre outros factores.

da Grupo, o que é explicado pelo grande peso que o Crédito Habitação apresenta no total do crédito concedido do Banco.

Dada a relevância deste segmento na carteira da CGD, é importante apresentar as principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis:

- ⇒ **Verificação do bem imóvel:** a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de todas as operações novas de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre, sendo assegurada pela Imocaixa, empresa integrada a 100% no Grupo CGD.

A Imocaixa inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, alguns dos quais com formação complementar nos cursos de avaliação de imóveis, certificados pela CMVM.

Trabalham também para a Imocaixa uma rede de peritos avaliadores, composta por aproximadamente 170 avaliadores externos, tanto empresas como individuais, os quais se encontram distribuídos pelo País, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação.

Os pedidos de avaliação chegam à Imocaixa digitalizados, contendo as plantas do imóvel, os documentos de registo e de licença. Por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel, existe um técnico interno responsável pela visto técnico da avaliação.

Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

A verificação do valor do bem imóvel está documentada de forma clara e rigorosa, contendo nomeadamente cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória. Complementarmente, as avaliações são realizadas por observação direta no local, sendo que os avaliadores utilizam os seguintes métodos de avaliação:

1. Valorização pelo **Método Comparativo**, fixando-se a incidência média de mercado em termos de valor unitário de transação por m² de construção existente, em função do tipo de utilização;
2. Valorização pelo **Método do Custo de Reposição**, de acordo com o qual é calculado o valor do terreno e de uma construção nova com as mesmas características, procedendo depois à sua depreciação física com base na idade em percentagem de vida útil e em função do estado de conservação atrás descrito;
3. Valorização pelo **Método do Rendimento**, quando se trata de imóveis com a finalidade de rendimento.

4. Valorização pelo **Método do Valor Residual**, variante do método do custo, utilizado na estimativa do valor de terrenos com potencial construtivo, construções a reabilitar e imóveis inacabados.

No relatório de avaliação, o avaliador certifica *i)* que foram respeitados os critérios, normas e conceitos estabelecidos no Aviso BdP n.º 5/2007 do Banco de Portugal, *ii)* que o método aplicado teve em conta as características do imóvel e o estado de ocupação, numa perspetiva de valor para efeitos de garantia hipotecária e *iii)* que o avaliador não tem interesse presente ou futuro em nenhum dos bens avaliados.

O técnico da Imocaixa que recebe posteriormente o relatório de avaliação pode ainda consultar relatórios semelhantes na mesma freguesia, comparar valores e visualizar a localização do imóvel no *Google Maps*, como apoio ao visto. Posteriormente, os valores de avaliação são inseridos automaticamente no sistema de gestão de operações ativas e o relatório é remetido para plataforma de *Workflow* e para o respetivo órgão gestor do crédito, sem prejuízo de toda a documentação constar do programa de gestão de avaliações.

- ⇒ **Revisão da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador:** as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações, sendo este procedimento igualmente instituído para as operações que se encontrem em estado de incumprimento, por um período superior a 90 dias.

A evolução do valor da garantia hipotecária associada às operações de crédito à habitação em carteira é monitorizada pela Imocaixa, por via da aplicação de um índice de atualização anual, obtido a partir da carteira de imóveis avaliados pela Imocaixa, sendo esta amostra estatisticamente significativa, dada a sua dimensão (aproximadamente 20.000 avaliações por ano).

O relatório de avaliação dos bens imóveis faz parte integrante da análise e decisão de crédito das operações contratadas, realizada pela CGD, não existindo qualquer tipo de intervenção da Imocaixa nesta fase.

- ⇒ **Procedimentos para verificar se os bens imóveis se encontram adequadamente seguros contra incêndios e outros danos:** o “*workflow*” do processo de crédito à habitação valida a contratação dos seguros associados em Seguradoras do Grupo CGD, antes da contratação do crédito imobiliário.

O comprovativo da subscrição de apólices de seguro de outras seguradoras faz parte integrante da documentação necessária à decisão e contratação de crédito.

A manutenção da vigência das apólices contratadas nas seguradoras do Grupo é monitorizada automaticamente por estas, informando a CGD sobre as eventuais anulações. Paralelamente, está em fase de implementação uma nova aplicação criada para o efeito, que visa gerar alertas para a estrutura comercial onde a operação de crédito se encontra integrada, para o tomador de seguro e para a Seguradora.

Paralelamente, são gerados alertas para a estrutura comercial onde a operação de crédito se encontra integrada, tendo em vista estabelecer o contacto comercial com o tomador de seguro e a conseqüente regularização da situação.

Relativamente aos imóveis cobertos por outras Seguradoras, estas são obrigadas a comunicar os casos de anulação de apólice à CGD, realizando-se nesse momento uma ação de comunicação direta ao cliente tendo em vista alertar para a necessidade de regularização da cobertura do imóvel.

Na eventualidade da situação não ficar atempadamente regularizada, a CGD substitui-se ao tomador de seguro na subscrição de uma nova apólice, garantindo desta forma a existência de cobertura adequada de riscos de incêndio e outros danos.

Adicionalmente têm vindo a ser desenvolvidas **outras técnicas de redução de risco de crédito** para as operações de crédito imobiliário, designadamente:

- ⇒ Aplicação de nova fórmula de cálculo da taxa de esforço na decisão do crédito imobiliário, incorporando, atualmente, um fator de agravamento de 2% ao indexante utilizado. Este fator, dinâmico face à evolução do mercado, assume-se como prudencial, aos eventuais ajustamentos, em alta, da taxa de juro, salvaguardando a estabilidade financeira dos mutuários.
- ⇒ Redução dos limites *standard* do rácio LTV (*loan to value*), diminuindo a exposição num contexto de eventual desvalorização no mercado imobiliário;
- ⇒ Redução dos períodos *standard* de carência na amortização de capital.

As **restantes garantias reais** são acompanhadas e monitorizadas pelas Direções Comerciais e pela DGR em função da sua materialidade. A respetiva valorização é a preços de mercado, quando disponíveis. Nas restantes situações, quando relevante, utilizam-se valorizações de terceiros e/ou modelos internos desenvolvidos para o efeito.

O controlo e monitorização é particularmente importante para assegurar a reposição de rácios de cobertura quando previstos contratualmente, ou para solicitar proactivamente o reforço de garantias nas restantes situações.

Conforme referido no capítulo II, referente a Objetivos e políticas em matéria de Gestão de Risco, qualquer operação de crédito obriga, em regra, à constituição de garantias. Atendendo a que o crédito imobiliário é o principal *portfolio* do Grupo, verifica-se que a quase totalidade dos colaterais reconhecidos para efeitos prudenciais, corresponde a **bens imóveis residenciais**. Os **restantes colaterais reais** são de expressividade marginal para o efeito. As **garantias pessoais**, embora existentes para a maioria das operações, não cumprem os critérios de elegibilidade, na maioria das situações por serem prestadas por particulares ou empresas com grau de qualidade de crédito inferior a 2.

Informação quantitativa

O Quadro VI.1 procura apresentar, numa base comparativa, o montante das garantias e caucões elegíveis e utilizados pela CGD enquanto técnica de redução de risco no âmbito do Método Padrão.

A coluna 6 - 'Efeito da substituição da posição em risco' permite acompanhar os efeitos de saída e de entrada de risco numa classe por via da transferência de risco ocorrida quando a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações se altera.

As colunas 7 e 8, respeitantes ao Método Integral, apresentam os ajustamentos às posições em risco (não aplicados a nenhuma exposição do Banco) e os valores das caucões financeiras tratadas no âmbito deste método, já ajustados pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento.

Quadro VI.1. Técnicas de Redução de Risco de Crédito - Método Padrão (em 31-Dez-2011)

Posição em Risco Líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)		
	Protecção pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (GA)		Protecção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caucão financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazo de vencimento (Cvam)	
	Garantias	Derivados de Crédito	Método simples: Cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito				
1	2	3	4	5	6	7	8	
Posições em risco originais por classe de risco:								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15.773.179	1.468.632	0	0	0	2.771.556	0	0
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	2.624.208	0	0	1.903	0	-589	0	350
Organismos Administrativos e Empresas sem fins Lucrativos	1.092.789	0	0	0	0	0	0	10.466
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	229.797	0	0	0	0	111.749	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	12.151.469	1.736.698	0	0	0	-1.539.610	0	690.119
Empresas	36.072.854	1.176.268	0	352.947	12.313	-1.516.462	0	1.573.188
Carteira de Retalho	14.402.836	122.005	0	29.191	4.150	-155.346	0	402.181
Posições garantidas por Bens Imóveis	37.235.142	0	0	9.184	0	-9.184	0	11.869
Elementos Vencidos	3.960.690	12.238	0	13.142	105	-25.485	0	27.062
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre Sector Público	398.677	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de Investimento Colectivo	2.963.115	24.213	0	0	0	-24.213	0	89.808
Outros Elementos	4.277.096	0	0	0	0	387.584	0	0
Total das posições em risco originais:	131.181.813	4.540.054	0	406.367	16.568	0	0	2.805.044

(a) Método Integral sobre caucões financeiras: Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

valores em milhares de Euros

O Quadro VI.2 apresenta a distribuição das garantias por sector de atividade, destacando-se a diminuição dos mitigantes elegíveis angariados principalmente ao nível das garantias pessoais que registaram um decréscimo de cerca de 43,2%, de EUR 7.998.174 milhares em 31Dez2010 para 4.540.054 milhares em 31Dez2011. Esta redução advém quer da reclassificação de um conjunto de entidades, garantidas pelo Estado Português, que passaram a ter um enquadramento equivalente a Administração Central, quer do *downgrade* do *rating* da República Portuguesa, e respetivo agravamento do ponderador de risco, que conduziu ao desreconhecimento, em termos prudenciais, da protecção pessoal prestada por Instituições e Sociedades de Garantia Mútua. Em sentido inverso, as proteções reais aumentaram 32,1%, de EUR 2.443.606 milhares para EUR 3.227.979 milhares.

As garantias pessoais no sector dos Serviços, muito preponderantes em 31Dez2010, representado 50,6% do total das proteções consideradas, reduziram a significativamente a sua expressividade em 31Dez2011, passando a justificar 4,7% do mesmo. Esta variação é justificada maioritariamente pela reclassificação, para Administração Central, dos veículos criados no âmbito da estratégia de viabilização do BPN.

Quadro VI.2. Análise de concentração - Proteção Pessoal e Real do Crédito

Posições em risco original por sector económico	Proteção Pessoal de Crédito				Proteção real de crédito					
	Garantias		Derivados de Crédito		Método Simples: Cauções financeiras		Outras formas de protecção real de crédito		Cauções Método Integral	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Agricultura, produção animal, siveicultura e pesca	262	8.994	0	0	2.540	1.347	54	1.558	17.532	8.072
Indústrias extractivas	467	14.838	0	0	242	187	0	0	1.673	1.120
Indústrias transformadoras	55.883	425.425	0	0	7.476	3.494	377	10.913	51.606	20.945
Produção e Distribuição de electricidade, gás e água	311	22.225	0	0	283	436	15	427	1.954	2.613
Construção	267.523	480.443	0	0	23.910	25.335	3.460	100.100	165.045	151.854
Transportes, armazenagem e comunicações	149.996	118.399	0	0	431	288	0	4	2.975	1.728
Actividades Financeiras	2.312.997	1.496.271	0	0	243.955	157.513	1.591	46.029	1.683.958	944.103
Actividades Imobiliárias e alugueres	5.513	6.668	0	0	7.323	8.886	10.863	314.236	50.552	53.261
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	1.378.358	286	0	0	86	12	0	0	595	71
Educação	0	3.829	0	0	249	203	24	707	1.716	1.215
Saúde e Acção Social	0	11.302	0	0	1.432	931	0	0	9.884	5.578
Organismos Internacionais e outras Instituições extra-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços	368.744	5.279.246	0	0	104.358	68.829	183	5.281	720.357	412.546
Particulares	0	130.249	0	0	14.081	13.410	0	0	97.196	80.375
Total das posições em risco originais:	4.540.054	7.998.174	0	0	406.367	280.871	16.568	479.255	2.805.044	1.683.481

valores em milhares de Euros

VII. Operações de Titularização

Informação qualitativa

A CGD Lisboa mantém dois processos de titularização de ativos (“*Nostrum Mortgages 2003-1*” e “*Nostrum Mortgages 2010-1*”), tendo por objetivos principais a otimização do seu *funding* e uma mais adequada gestão do risco. Os ativos cedidos aos veículos são constituídos por créditos à habitação.

De acordo com o Regulamento de Gestão dos Fundos, no caso das operações estruturadas em 2003, o risco de incumprimento dos créditos corre por conta dos Fundos, e consequentemente dos detentores, pelo que se verifica uma significativa transferência do risco de crédito afeto à carteira de títulos cedidos. De acordo com o “*Mortgage Sale Agreement*” da transação “*Nostrum Mortgages 2010-1*”, a cessão dos créditos é válida, completa e efetiva.

Em 2009, o Banco Caixa Geral estruturou uma titularização de créditos à habitação (*Intermoney BCG*), no montante de 400 milhões de euros com o objetivo de otimizar a sua posição de liquidez.

No quadro VII.1. apresenta-se um resumo das operações existentes, sendo de referir que a CGD não tem envolvimento como Cedente ou Patrocinadora em Operações de Titularização Sintética.

Quadro VII.1. Operações de Titularização

Titularização Tradicional	Nostrum Mortgages 2003-1	Nostrum Mortgages 2010-1	Intermoney Banking Cx Geral
Instituição Cedente	CGD	CGD	BCG Espanha
Instituição(ões) Patrocinadora(s)			
Informação sobre as operações:			
Data de Início	20-11-2003	05-11-2010	05-11-2009
Maturidade legal	15-06-2046	20-05-2065	22-03-2055
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15-03-2011	não aplicável	não aplicável
Revolving (anos)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
Activos titularizados (em milhões de euros)	1.000.000	5.345.128	400.000
Valor em dívida (em milhões de euros)	429.347	5.059.588	347.796
Informação sobre o envolvimento da Instituição Cedente			
Existência de situações de "apoio implícito"			
Activos cedidos (por Instituição)/Activos titularizados (total)	100%	100%	100%
Mais-valia Inicial/Valor das posições de 1.ª perda			
Observações			
Objectivo Inicial da Operação de Titularização	⇒ Otimização fontes <i>funding</i> ⇒ Otimização maturidade <i>funding</i> ⇒ Diversificação fontes <i>funding</i> ⇒ Gestão de risco	⇒ Otimização fontes <i>funding</i> ⇒ Diversificação fontes <i>funding</i>	⇒ Otimização fontes <i>funding</i> ⇒ Diversificação fontes <i>funding</i>
Grau de envolvimento no processo de titularização	⇒ Cedente dos créditos ⇒ Gestor dos créditos ⇒ Custodiante UCT ⇒ Domiciliário da conta DO do Fundo ⇒ Contraparte do "Swap back-to-back"	⇒ Cedente dos créditos ⇒ Gestor dos créditos ⇒ Domiciliário da conta DO do Fundo ⇒ Contraparte do "Swap back-to-back"	⇒ Cedente dos créditos ⇒ Gestor dos créditos ⇒ Domiciliário da conta DO do Fundo ⇒ Contraparte do "Swap back-to-back"
Transferência significativa do risco de crédito	Sim	Sim	Sim

valores em milhares de Euros

As operações de crédito à habitação subjacentes às titularizações em que a instituição é cedente são objeto de cálculo de requisitos de capital para risco de crédito por utilização da metodologia descrita na secção V.

Para as operações em que a CGD é investidora, o montante ponderado pelo risco de posições de titularização é calculado por aplicação do *Método Padrão*, definido no Anexo III do Aviso BdP n.º 7/2007 e posteriores Avisos alteradores (n.ºs 8/2008, 8/2010 e 9/2011). De forma sumária, resulta do produto de um ponderador de risco pelo valor da posição inscrito no Balanço. O ponderador é

estabelecido em função da classificação de risco atribuída pelas agências de notação externa elegíveis (ECAIs).

No âmbito das operações de titularização são utilizadas as classificações de risco de crédito atribuídas por qualquer das três ECAIs reconhecidas pelo BdP: *Fitch*, *Moody's* e *S&P*.

Contabilmente o Grupo CGD inclui no perímetro de Consolidação e consolida pelo **método Integral** o Veículo, o Fundo e a Sociedade criados no âmbito das operações de titularização, dado que exerce sobre os mesmos um controlo financeiro e operacional efetivo e detém a maioria dos riscos e benefícios associados à respetiva atividade.

Dado que as *Special Purpose Entities* (SPE) são incluídas na consolidação, não são registados resultados no momento inicial.

Em termos consolidados, os créditos objeto de titularização permanecem registados no balanço de acordo com as mesmas regras aplicadas às restantes operações de crédito.

Refira-se ainda que não existem posições em risco renováveis titularizadas.

Informação quantitativa

O Quadro VII.1. detalha o cálculo pelo método padrão, descrito anteriormente, do montante das posições ponderadas pelo risco, segregando as posições em que o Grupo é cedente e investidor (parte A) das posições em que é somente investidor (parte B).

As colunas 4 a 8 dão ênfase as posições de maior risco: nas colunas 4 e 6 inscrevem-se os investimentos em titularizações com Grau de Qualidade de Crédito reduzido, enquanto nas colunas 7 e 8 são colocados os montantes referentes a titularizações não notadas por qualquer das três ECAIs utilizadas pela CGD. Os saldos inscritos nestas quatro colunas correspondem a apenas 7,5% do investimento total em titularizações, o que resulta num ponderador de risco implícito para esta carteira de 74,8%.

Quadro VII.1. Operações de Titularização: Método Padrão (em 31-Dez-2011)

Titularizações Tradicionais	Montante total das posições em risco titularizadas		Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%						Montante da posição ponderada pelo risco		
	Valor da posição em risco originadas (da Instituição cedente)	Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Posição objecto de notação			1250%		Posição não objecto de notação	31-12-2011 (€)	31-12-2010 (€)	
			100%	225%	350%	Posição objecto de notação	Posição não objecto de notação				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	9	
Total de posições em risco (=A+B+C)	357.957	348.495	0	11.516	0	6.817	6.817	1.788	0	267.904	680.245
A. Entidade cedente: total das posições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.1 - Elementos de Activo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos de derivados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A.3 - Reembolso/amortização antecipada (Early amortization)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interesses do cedente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interesses dos investidores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B. Investidor: total das posições	357.957	348.495	0	11.516	0	6.817	6.817	1.788	0	267.904	680.245
B.1 - Elementos de Activo	357.957	348.495	0	11.516	0	6.817	6.817	1.788	0	267.904	680.245
Titularizações	357.957	348.495	0	11.516	0	6.817	6.817	1.788	0	267.904	680.245
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos de derivados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C - Patrocinador: total das posições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.1 - Elementos de Activo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos de derivados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

valores em milhares de Euros

VIII. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Informação qualitativa

Em 31 de Dezembro de 2011 e em 31 de Dezembro de 2010, o Grupo CGD aplicou unicamente o **Método Padrão** a todas as subcarteiras consideradas na carteira de negociação, quando do apuramento dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco geral e do risco específico dos instrumentos de dívida e de capital, bem como para os derivados financeiros de negociação

Para os **instrumentos de dívida**, os requisitos de fundos próprios para **risco geral de mercado** - que mede o risco de perda provocado por flutuações desfavoráveis da taxa de juro - foram calculados utilizando o método baseado no prazo de vencimento, de acordo com a Secção II-B, da Parte 2, do Anexo II do referido Aviso. Para o **risco geral** dos **instrumentos de capital** - que mede os movimentos desfavoráveis do mercado de ações - foi usada a metodologia descrita nas Secções III-B e III-C, da Parte 2, do Anexo II.

No que diz respeito ao **risco específico** - que mede o risco de perda de valor em resultado de fatores associados ao seu emitente (p.e. solvência, quebra de rendibilidade, etc.) - relativo aos **instrumentos de dívida** ou de **capital**, os requisitos de Fundos Próprios foram obtidos pela aplicação dos métodos descritos, respetivamente, nas Secções II-A e III-A, da Parte 2, do Anexo II do Aviso BdP n.º 8/2007.

Informação quantitativa

Em termos quantitativos, o montante de requisitos de Fundos Próprios apurado para a carteira de negociação, através da aplicação do **Método Padrão** aos instrumentos de dívida e de capital, totalizou, em 31 de Dezembro de 2011, EUR 116 milhões, conforme se comprova no quadro seguinte:

Quadro VIII.1. Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

	31-12-2011 (t ₂)	31-12-2010 (t ₁)
TOTAL Riscos da Carteira de Negociação (1.+2.+3.)	116.056	407.833
1. Risco de Posição (1.1.+1.2.)	116.056	407.833
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação (1.1.1.+1.1.2.+1.1.3.+1.1.4.+1.1.5.+1.1.6.)	116.056	407.833
1.1.1. Instrumentos de Dívida	95.788	342.033
1.1.1.1. Risco Específico	4.711	4.731
1.1.1.1.1. Operações de Titularização	0	0
1.1.1.1.2. Carteira de Negociação de Correlação	0	0
1.1.1.1.3. Outros Instrumentos de Dívida	4.711	4.731
1.1.1.2. Risco Geral	91.077	337.302
1.1.2. Títulos de Capital	5.133	2.132
1.1.2.1. Risco Específico	2.619	678
1.1.2.2. Risco Geral	2.514	1.454
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	15.135	63.667
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa	0	0
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de Balcão - OTC	0	0
1.1.6. Outros	0	0
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	0	0
2. Risco de Crédito de Contraparte (2.1.+2.2.+2.3.)	0	0
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa	0	0
2.2. Instrumentos Derivados	0	0
2.3. Contratos de compensação multiprodutos	0	0
3. Risco de Liquidação	0	0

valores em milhares de Euros

Saliente-se que a redução de requisitos de fundos próprios observada no final de 2011 resultou de um processo de otimização interna desenvolvido no último trimestre do ano.

IX. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Informação qualitativa

Em 31 de Dezembro, de 2011 e de 2010, o Grupo CGD aplicou o **Método Padrão** previsto no Anexo V do Aviso BdP n.º 8/2007 para cálculo dos requisitos de Fundos Próprios referentes ao risco cambial. Este consiste na aplicação de um ponderador de 8% (ou de 4% tratando-se de divisas estreitamente correlacionadas⁴) - à soma da posição líquida global em divisas com a posição líquida global em ouro, no caso de esta soma exceder 2% dos Fundos Próprios Totais.

No que respeita aos requisitos de Fundos Próprios relativos ao risco de mercadorias, o Grupo CGD não apresentava em 31 de Dezembro de 2011 qualquer posição em mercadorias ou em instrumentos derivados sobre mercadorias pelo que daí não resultou a aplicação de qualquer dos métodos previstos no Anexo VI do Aviso BdP n.º 8/2007 (**método da escala de prazos de vencimento** ou **método simplificado**).

Informação quantitativa

Em 31 de Dezembro de 2011 não foram apurados pelo Grupo CGD requisitos de Fundos Próprios para risco cambial, uma vez que a posição líquida global apurada (EUR 90,2 milhões) se situou abaixo do limiar de 2% dos Fundos Próprios Totais (EUR 160,1 milhões), à semelhança do que se verificara em 2010. Este facto decorreu, em parte, do pedido de dispensa apresentado pela Caixa Geral de Depósitos de não serem consideradas as posições de natureza estrutural referentes ao ativo imobilizado e às posições já objeto de dedução aos Fundos Próprios, tendo o Banco de Portugal concedido a autorização, ao abrigo do ponto 3 do anexo V do Aviso BdP n.º 8/2007.

Quadro IX.1. Requisitos de Fundos Próprios - Risco Cambial e de Mercadorias

	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t ₋₁)
1. Risco Cambial (1.1.+1.2.)	0	0
1.1. Método Padrão	0	0
1.2. Método de Modelos Internos	0	0
2. Risco de Mercadorias (2.1.+2.2.)	0	0
2.1. Método Padrão (2.1.1+2.1.2.+2.1.3.+2.1.4.)	0	0
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	0	0
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociadas em bolsa	0	0
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão-OTC	0	0
2.1.4. Outros	0	0
2.2. Método dos Modelos Internos	0	0

valores em milhares de Euros

⁴ São consideradas divisas estreitamente correlacionadas o dólar dos EUA, o dólar canadiano, o dólar de Hong Kong e a pataca de Macau (Instrução BdP n.º 14/2007).

X. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

Informação qualitativa

As posições em risco sobre ações na Carteira Bancária segmentam-se de acordo com dois macro-objetivos:

- ⇒ Investimentos estratégicos;
- ⇒ Cobertura dos riscos associados à emissão de instrumentos de captação de aforro estruturados (ICAE), colocados na rede de retalho da CGD.

Saliente-se que, para a Carteira de Investimento, conforme definido nas *guidelines* internas, não são autorizados investimentos em ações ou em ativo financeiros cuja valorização dependa do preço de uma ação.

A Carteira Bancária do Grupo inclui as ações classificadas contabilisticamente em '[Ativos ao justo valor através de resultados](#) (*Fair Value Option*)' e '[Ativos Disponíveis para Venda](#)'.

As ações classificadas em '[Ativos ao justo valor através de resultados](#)' são registadas ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, nas rubricas de '[Resultados em operações financeiras](#)'.

As ações classificadas em '[Ativos Disponíveis para Venda](#)' são mensuradas ao justo valor, com exceção de ações não cotadas num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, as quais permanecem registadas ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, na '[Reserva de Justo Valor](#)'.

No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas nas rubricas de '[Resultados em Operações Financeiras](#)' ou '[Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações](#)', respetivamente.

Os dividendos são registados como proveitos na rubrica '[Rendimentos de instrumentos de capital](#)' quando é estabelecido o direito do grupo ao seu recebimento.

O justo valor das ações é determinado por uma estrutura da CGD independente da função de negociação com base em:

- ⇒ Cotação de fecho na data de balanço, para ações transacionadas em mercados ativos;
- ⇒ Preços praticados em transações materialmente relevantes efetuadas por entidades independentes nos últimos seis meses;
- ⇒ Múltiplos de sociedades comparáveis em termos de sector de atividade, dimensão e rentabilidade

Quadro X.1. Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)

Posições em risco sobre Ações (Carteira Bancária)	Ações Cotadas		Ações Não Cotadas Private Equity		Ações Não Cotadas Private Equity		Outros Instrumentos de Capital		TOTAL	
	t ₀	t ₁	t ₀	t ₁	t ₀	t ₁	t ₀	t ₁	31-12-2011 (t ₀)	31-12-2010 (t ₁)
	Custo de Aquisição / Valor Ncional	1.192.127	1.360.904	158.828	232.171	0	0	0	0	1.350.955
Justo Valor	946.001	1.344.324	207.244	269.376	0	0	0	0	1.153.245	1.613.700
Preço de Mercado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de ganhos ou perdas não realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição assim como os derivados sobre essas ações.

valores em milhares de Euros

XI. Risco Operacional

Informação qualitativa

Considerando as disposições do referido Decreto-Lei e do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, as Instituições de Crédito têm de determinar requisitos de fundos próprios para o **risco operacional**, podendo optar por uma de três abordagens distintas: **Método do Indicador Básico**, **Método Standard** ou **Método de Medição Avançada**.

Em 31 de Dezembro de 2011, o Grupo CGD calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o **Método Standard**, que, conforme definido no Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal, resultam da média trienal do indicador relevante, ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos seguintes segmentos de atividade:

- ⇒ Financiamento de empresas (ponderador de 18%);
- ⇒ Negociação e vendas (ponderador de 18%);
- ⇒ Pagamento e liquidação (ponderador de 18%);
- ⇒ Banca comercial (ponderador de 15%);
- ⇒ Serviços de agência (ponderador de 15%);
- ⇒ Banca de retalho (ponderador de 12%);
- ⇒ Intermediação relativa à carteira de retalho (ponderador de 12%);
- ⇒ Gestão de ativos (ponderador de 12%).

O apuramento do indicador relevante é efetuado da seguinte forma:

- (+) Juros e Proveitos Equiparados
- (-) Juros e Custos Equiparados
- (+) Rendimento de Títulos
- (+) Comissões Recebidas
- (-) Comissões Pagas
- (+/-) Resultado proveniente de operações financeiras
- (+) Outros Proveitos de Exploração

A natureza dos custos e proveitos e respetivas rubricas contabilísticas que contribuíram para o cálculo do indicador relevante, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Parte 1 do Anexo I do Aviso BdP n.º 9/2007, foram:

Rubrica	Natureza
66	Juros e encargos similares
67	Comissões pagas associadas ao custo amortizado
68	Outras comissões pagas
69	Perdas em operações financeiras
79	Juros e rendimentos similares
80	Comissões recebidas associadas ao custo amortizado
81	Outras comissões recebidas
82	Rendimentos de instrumentos de capital
83	Ganhos em operações financeiras
84	Outros rendimentos e receitas operacionais

Quanto aos critérios de atribuição por segmento de atividade, destacam-se:

- ⇒ Todas as atividades são repartidas pelos segmentos de atividade anteriormente identificados, de modo a que cada atividade corresponda a um só segmento e que nenhuma fique excluída;
- ⇒ Qualquer atividade que não possa ser diretamente enquadrada nos segmentos de atividade definidos, mas que represente uma função auxiliar de uma atividade incluída num desses segmentos, é enquadrada no mesmo;
- ⇒ Caso uma atividade não possa ser enquadrada num segmento de atividade específico, é enquadrada no segmento de atividade a que corresponde a percentagem mais elevada;
- ⇒ A repartição de atividades pelos segmentos, para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, é coerente com as categorias utilizadas relativamente aos riscos de crédito e de mercado;
- ⇒ A repartição das atividades entre o segmento “Banca Comercial” e o segmento “Banca de Retalho” tem por base o critério da rede comercial que gere os clientes (o segmento “Banca de Retalho” enquadra-se no âmbito da atividade da Banca de Particulares e Negócios; o segmento “Banca Comercial” enquadra-se no âmbito da atividade da Banca de Empresas, Grandes Empresas e Banca Institucional);
- ⇒ Os clientes geridos pela Banca de Particulares e Negócios, com exposição bruta (crédito total, líquido de provisões + limites de crédito não utilizados + outros saldos extrapatrimoniais) igual ou superior a EUR1.000.000, são integrados no segmento “Banca Comercial”;
- ⇒ A instituição recorre a métodos internos de apuramento do custo de *funding*, refletindo-se nos segmentos geradores de margem financeira os custos e proveitos de oportunidade gerados pelas suas operações.

Informação quantitativa

O cálculo dos requisitos de fundos próprios a afetar ao risco operacional, em base consolidada, de acordo com o *Método Standard* para o triénio 2009/2011 é o seguinte:

Quadro XI.1. Risco Operacional

Actividades	Indicador relevante			Requisitos de Fundos Próprios
	2009	2010	2011	
<i>Método Standard</i>				
Financiamento das empresas	191.376	216.515	536.919	
Negociação e vendas	93.292	67.031	-134.071	
Intermediação relativa à carteira de crédito	13.899	16.975	29.128	
Banca comercial	626.128	690.897	185.771	
Banca de retalho	1.114.396	1.016.265	1.402.835	312.242
Pagamento e liquidação	156.251	210.065	155.306	
Serviços de agência	9.918	9.809	7.783	
Gestão de activos	35.604	35.595	38.297	

valores em milhares de Euros

XII. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Informação qualitativa

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A CGD incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis à sua variação, diminuindo a rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

No âmbito do sub-consolidado para análise do [risco de taxa de juro da carteira bancária](#), é enviado semestralmente ao BdP o [mapa do risco de taxa de juro da carteira bancária](#), englobando todos os elementos do balanço e elementos extrapatrimoniais não abrangidos pela carteira de negociação.

A avaliação e medição deste tipo de risco baseia-se na distribuição dos instrumentos financeiros sensíveis a taxa de juro por prazos residuais de refixação da mesma, apurando-se de seguida o impacto nesses instrumentos de uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +200 pontos base (cf. Instrução BdP n.º 19/2005).

Por decisão do Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), e para efeitos de gestão interna, o cálculo desse impacto sobre os fundos próprios e sobre a margem financeira efetua-se com [periodicidade trimestral](#) tendo sido fixados, para o efeito, limites internos.

A gestão interna do risco de taxa de juro engloba ainda, de forma mais abrangente, a agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro, de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação obtendo-se, desse modo, os correspondentes [gaps de taxa de juro](#).

A análise da dimensão do risco de taxa de juro envolve, também, o cálculo mensal da duração dos ativos e passivos sensíveis, bem como o respetivo [gap de duração](#). Através deste, mede-se o nível de *mismatch* entre o tempo médio em que os *cash inflows* são gerados e os *cash outflows* são exigidos.

Para acompanhar o efeito de variações adversas nas taxas de juro sobre a margem financeira ([earnings at risk](#)) e sobre o valor económico do capital ([economic value at risk](#)) procede-se, trimestralmente, à realização de análises de sensibilidade para choques de ± 50 bps, ± 100 bps e ± 200 bps.

Por decisão do ALCO, foi estabelecido um conjunto de [guidelines sobre o risco de taxa de juro no balanço e na carteira bancária](#), incluindo a fixação de [limites](#) para certas variáveis significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas [guidelines](#) é assegurar que a CGD possui, a todo o tempo, um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade/risco, no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente está em condições de fixar o nível de exposição mais adequado e de controlar os resultados das diferentes políticas e posições de risco assumidas.

O cumprimento dos [limites](#) estabelecidos é avaliado mensalmente para o *gap* acumulado a 12 meses e para o *gap* de duração, e trimestralmente para os indicadores *earnings at risk* e *economic value at risk*. Também o cumprimento dos limites para os indicadores relativos ao risco de taxa de

juro da carteira bancária – impacto de um choque de +200bps nos fundos próprios da CGD e na sua margem de juros – é avaliado trimestralmente.

Os **principais pressupostos** utilizados na medição do risco de taxa de juro no balanço e na carteira bancária estão relacionados com os instrumentos sem data de refixação de taxa de juro definida contratualmente, nomeadamente:

- ⇒ Depósitos à ordem: são remunerados a uma taxa administrativa fixada pela CGD cujo prazo de refixação médio estimado é de 18 meses;
- ⇒ Cartões de crédito: admite-se que o prazo máximo de reembolso é de 6 meses e que a revisão de taxa de juro ocorre com uma periodicidade mensal;
- ⇒ Descobertos: considera-se que a revisão de taxa de juro ocorre no dia 15 do mês seguinte à data de referência dos dados.

Testes de esforço realizados

Os testes de esforço realizados pela CGD são um instrumento de apoio à avaliação apropriada da exposição ao risco decorrente da atividade da Instituição, sobretudo quando sujeita a mudanças severas, mas plausíveis, nos fatores de risco que constituem a envolvente.

No primeiro trimestre de 2011, com referência 31Dez2010 e em cumprimento dos requisitos de reporte prudencial expressos na Instrução BdP n.º 32/2009 (Pilar II), efetuou-se um exercício com **horizonte temporal prolongado até 2015**, contemplando um **cenário longo de desalavancagem do sistema bancário**.

Neste exercício, coordenado pelo BdP, foram incluídos os resultados das principais análises de sensibilidade elaboradas e reportadas para efeitos de gestão, nomeadamente:

- ⇒ Deslocação paralela da curva de rendimentos em ± 200 pontos base;
- ⇒ Movimento decrescente nas curvas de taxa de juro (*Tilt* 2y25 - 30y0)
Os impactos obtiveram-se partindo da curva de rendimentos construída com base na curva do mercado monetário do euro, e na curva euro *swap* à data de 31Dez2010. A esta curva base foram aplicados os choques decrescentes entre os 2 e os 30 anos, mantendo inalteradas as taxas de juros de 21 meses e inferiores;
- ⇒ Movimento crescente nas curvas de taxa de juro (*Tilt* 1y0 - 25y225);
- ⇒ *Credit crunch*
Impacto no valor das carteiras de um cenário de crise de crédito como o testemunhado no biénio 2008-2009;
- ⇒ Desvalorização no preço conjugada com aumento de volatilidade no mercado de títulos de capital
Impacto de uma desvalorização de 30% nos índices acionistas, conjugada com um aumento de volatilidade de ações e índices na mesma magnitude;
- ⇒ Movimento positivo paralelo em curvas de taxa de juro e nas respetivas volatilidades

Deslocação positiva paralela nas curvas de rendimentos, numa magnitude de 200 pontos base, conjugada com um aumento de volatilidade de taxa de juro em 30%.

No segundo trimestre de 2011, o Grupo CGD integrou o conjunto de bancos participantes no exercício de testes de esforço ao nível da União Europeia ([2011 European Union-wide stress test](#)).

Este exercício foi promovido pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) em coordenação com as autoridades de supervisão nacionais, o Comité Europeu de Risco Sistémico (ESBR), o Banco Central Europeu e a Comissão Europeia.

A divulgação dos resultados ao mercado foi efetuada pela EBA em 15Jul2011, data em que, simultaneamente, os bancos participantes publicaram os resultados e elementos de suporte relevantes nos seus *sites* oficiais.

Conforme amplamente divulgado, a CGD, assim como os restantes bancos nacionais objeto do exercício, suplantaram o critério de sucesso definido pela EBA (rácio de *Core Tier 1* EBA superior a 5% em situação adversa).

No terceiro trimestre de 2011, em sequência do pedido de assistência económica e financeira efetuado pela República Portuguesa, e no contexto do §20 do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (versão de Setembro de 2011), os oito principais bancos com atividade em Portugal procederam à execução de um exercício de [teste de esforço com referência a 30Jun2011, num enquadramento de recessão da economia mundial do tipo *double-dip*](#) (recessão seguida de breve recuperação, seguida de nova recessão).

No mesmo contexto, os referidos bancos foram objeto de um [Programa Especial de Inspeções \(SIP\)](#), no qual o Banco de Portugal, apoiado por auditores independentes, procedeu à avaliação de cada banco no que respeita:

- ⇒ à [qualidade dos seus ativos e práticas de gestão de risco de crédito](#) (vertente #1);
- ⇒ à [qualidade do reporte prudencial de requisitos de capital efetuado periodicamente](#) (vertente #2);
- ⇒ à [robustez da metodologia de elaboração de testes de esforço](#) (vertente #3).

As duas primeiras vertentes do Programa decorreram no segundo semestre de 2011 e, conforme divulgado publicamente, "A avaliação concluiu ser adequado o valor global da imparidade registada nas contas consolidadas do Grupo CGD". Concluiu também que "O impacto agregado dos resultados do SIP na avaliação da solvabilidade do Grupo CGD, a 30 de Junho de 2011, traduzir-se-ia num aumento do rácio de *Tier 1* de 8,5% para 8,6%, mantendo-se acima do mínimo de 8% exigido naquela data.

A terceira vertente, especificamente focada em exercícios de testes de esforço, obrigou a um exercício específico, também com referência a 30Jun2011, mas incorporando eventos ocorridos até meados de Nov2011. O resultado do processo foi divulgado publicamente no final do primeiro trimestre de 2012: "A avaliação efetuada permitiu confirmar que o grupo CGD utilizou parâmetros e metodologias adequados na generalidade dos aspetos analisados, embora com necessidade de

introdução de melhorias em áreas pontuais, que constarão de um plano de resolução a apresentar ao Banco de Portugal para implementação a curto prazo”.

Ao longo do ano, a CGD manteve a elaboração das análises de sensibilidade consideradas relevantes para efeitos de gestão.

Informação quantitativa

O quadro XII.1. divulga o impacto nos capitais próprios (tal como são definidos no Aviso BdP n.º 6/2010) da deslocação paralela da curva de rendimentos de ± 200 pontos base:

Quadro XII.1. Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

			31-12-2011	31-12-2010
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 pontos base na taxa de juro:	Valor	+ ¹	861.619	1.006.342
		- ²	-861.619	-1.006.342
	% da Situação Líquida	+ ¹	11%	11%
		- ²	-11%	-11%

valores em milhares de Euros

- ¹ '+' Choque na taxa de juro, no sentido ascendente
² '-' Choque na taxa de juro, no sentido descendente